

VISTA

Aos, 13 MAI 2015

Eu, 003, faço vista destes autos ao Dr. Procurador da exequente, escrevente, subscrevo.

MM. Juiz:

A Municipalidade de Santos requer:

- () a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-o na pessoa do administrador provisório da herança, em vista da ausência de abertura de inventário (Artigo 1.797 do Código Civil), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____)
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-se o inventariante no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____)
- () a citação do(a) executado(a) (e se pessoa jurídica, de seus representantes legais), por meio de edital, nos termos do Artigo 8º, Inciso IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação por edital da pessoa jurídica e a inclusão do(s) sócio(s) da executada no pólo passivo, tendo em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente", bem como, a citação dele(s) por edital diante da identidade de endereço(s).
- () a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novo(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) () no endereço do imóvel, ou, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documento(s) inclusos, () citando-o(a) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no Artigo 134, Inciso VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo, com fulcro no Artigo 135, Inciso III do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão dos sucessores *causa mortis* no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no Artigo 1.792 do Código Civil.
- () o arresto do imóvel gerador do tributo.
- () a penhora do imóvel gerador do tributo.
- () a penhora do imóvel gerador do tributo, observando-se que a citação acabou suprida pelo comparecimento espontâneo do executado (fls. _____).
- () a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- () a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em Juízo, sob pena de desobediência.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do executado, por força do estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros da instituição bancária, com base no Artigo 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ.
- () nova tentativa de penhora eletrônica dos ativos financeiros do devedor para viabilizar o posterior levantamento de numerário suficiente para abater o débito tributário.

506080-95



3 DE FEVEREIRO DE 1874

20

Foro de Santos / 3ª Vara da Fazenda Pública



0506080-95.2014.8.26.0562

JUIZO

CARTO

ESCRIT

Classe

Competência

Valor da ação

Volume

Exeqte

Advogada

Exectda

Distribuição

Execução Fiscal

Execução Fiscal Municipal

R\$ 1.493,16

1/1

Prefeitura Municipal de Santos

Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB:

139966/SP)

Waldir Nogueira Prado

Livre - 02/08/2014 09:19:42

2014/004381

Titular 1

3

V. Faz. Púb.

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____

dois mil e _____

autuo neste Cartório _____

Brasil fls 19
que segue(m) e fiz este termo, Eu, _____ Esc., subscrevi.

Registro sob nº

506.080-95 / 2014

Livro nº

Fls

04
P

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Waldin Nogueira Prado			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. Presidente Wilson nº 78, apto 12			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
11065-200	Santos	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
EF-0506080-95.2014 lte 20		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
IDA 6-260/2014		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE DESTINO
		21/10/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Wilson de Costa			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'EMPRENDEUR		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

PCDAB3.1 10

114 x 188 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro n° 179 - Centro - Santos - São Paulo - 11100-090
Telefone (13) 3201-5021 ou 3201-5022

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da * Vara Privativa dos Feitos das Fazendas Públicas da Comarca de Santos.

02
P

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS, por seu procurador ao final assinado, à vista do não pagamento do débito inscrito, promove, com fundamento na Lei n° 6830, de 22 de setembro de 1980, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em face do (a) (s) devedor (a) (s) identificado (a) (s) na certidão de inscrição de dívida, abaixo reproduzida, parte integrante da presente, requerendo, liminarmente, a fixação de honorários advocatícios.

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PMS

N° DE INSCRIÇÃO: 5.260/2014 DATA: 19/02/2014 LIVRO: 1 FOLHA: 780

FLAVIA MARIANO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do Município, certifica, à vista do livro e folha de inscrição na Dívida Ativa acima mencionados, que os dados abaixo conferem com os assentamentos promovidos, por este órgão, pelo que assina e dá fé.

DEVEDOR (A) (ES) (S): WALDIR NOGUEIRA PRADO

CPF/CNPJ: 510.512.658-00

RN: 4.218.037

ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 247/11 SANTOS-SP

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 247/11 SANTOS-SP

INSCRIÇÃO/LANÇAMENTO: 55.009.007.001

AVISO/NOTIFICAÇÃO: 56784

ANO BASE: 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2014-17

TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA: 33527

RAMO DE ATIVIDADE:

CEP: 11070-101

CEP: 11070-101

EXERCÍCIO: 2013

CARTÓRIO: 3

OBSERVAÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO		1	101,39	2	13,69	3	4
PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$	MULTA	ÍNDICE ATUALIZADO	JUROS DE MORA	VALOR CORRIGIDO	
3	11/03	115,08	11,50	0,0580	21,42	155,34	
4	11/04	115,08	11,50	0,0580	20,06	154,00	
5	11/05	115,08	11,50	0,0580	18,74	152,66	
6	11/06	115,08	11,50	0,0580	17,40	151,32	
7	11/07	115,08	11,50	0,0580	16,07	149,99	
8	11/08	115,08	11,50	0,0580	14,73	148,65	
9	11/09	115,08	11,50	0,0580	13,39	147,31	
10	11/10	115,08	11,50	0,0580	12,05	145,97	
11	11/11	115,08	11,50	0,0580	10,71	144,63	
12	11/12	115,08	11,50	0,0580	9,37	143,29	

TOTAL DEVIDO, SUJEITO À ATUALIZAÇÕES LEGAIS NA DATA DO PAGAMENTO R\$ 1.493,16

REFERENTE A	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LEI
1- Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	5			3750/1971
2- Taxa de Remoção de Lixo Doméstico	96			3750/1971

Flavia Mariano

FLAVIA MARIANO COSTA DE OLIVEIRA - PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

Requer também, seja ordenada a citação do (a) (s) devedor (a) (s) (a) (s) (a) (s) ou quem de direito, para, no prazo de cinco dias pagar (em) o débito, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9°, da Lei n° 6830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2° do artigo 172 do C.P.C., requisitando-se, inclusive, força policial quando necessário.

INTERPRETAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA ATIVA

VALOR INSCRITO: é o montante do débito, em moeda corrente, constituído pelo valor originário, acrescido de multa (art. 216 § 2° da Lei n° 3750/71);
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: aplicação do índice de 5,801 (cinco vírgula oitenta por cento) sobre o valor do débito atualizado, acrescido de multa moratória, com base no art. 61 do Decreto n° 6644/13 e art. 216, §§ 3° e 4°, da Lei n° 3750, de 20/12/1971; JUROS DE MORA: 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do mês seguinte ao vencimento do tributo, até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor inscrito e atualizado (Lei n° 3750/71, art. 216, §§ 3° e 4°).

Dá à causa o valor de R\$ 1.493,16
Santos, 21 de julho de 2014.

Flavia Mariano

FLAVIA MARIANO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador (a) do Município
OAB/SP n° 139.966

DISPENSADA ASSINATURA NOS TERMOS
DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/14

D.R.A. Débito Honorários Fixados 08/08/2014 10% sobre o total do débito
Santos,
Juiz de Direito

Execução Fiscal n° 0506080-95.2014.8.26.0562



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/nº - Santos

MANDADO

03
e

O Doutor

Fazendas Públicas desta Comarca de Santos.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem for este apresentado, devidamente assinado, que em seu cumprimento e a requerimento da Prefeitura Municipal de Santos, dirija-se à

RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 247/11 SANTOS-SP

e aí sendo, cite o (a) (s) Sr. (a) WALDIR NOGUEIRA PRADO

do inteiro teor da petição e despacho seguintes:

PETIÇÃO:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da * Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública de Santos.

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS, por seu procurador ao final assinado, à vista do não pagamento do débito inscrito, promove, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em face do (a) (s) devedor (a) (s) identificado (a) (s) na certidão de inscrição de dívida, abaixo reproduzida, parte integrante da presente, requerendo, liminarmente, a fixação de honorários advocatícios.

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PMS

Nº DE INSCRIÇÃO: 6.260/2014 DATA: 19/02/2014 LIVRO: 1 FOLHA: 780

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do Município, certifica, à vista do livro e folha de inscrição na Dívida Ativa acima mencionados, que os dados abaixo conferem com os assentamentos promovidos, por este órgão, pelo que assina e dá fé.

DEVEDOR (A) (ES) (S): WALDIR NOGUEIRA PRADO

CPF/CNPJ: 510.512.658-00 RG: 4.218.037

ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 247/11 SANTOS-SP

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 247/11 SANTOS-SP

INSCRIÇÃO/LANÇAMENTO: 55.009.007.001

AVISO/NOTIFICAÇÃO: 56784

ANO BASE: 2013

CEP: 11070-101

CEP: 11070-101

EXERCÍCIO: 2013

CARTÓRIO: 3

RAMO DE ATIVIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2014-17 TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA: 33527

OBSERVAÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$	MULTA	ÍNDICE ATUALIZADO	JUROS DE MORA	VALOR CORRIGIDO
3	11/03	115,08	11,50	0,0580	21,42	155,34
4	11/04	115,08	11,50	0,0580	20,08	154,00
5	11/05	115,08	11,50	0,0580	18,74	152,66
6	11/06	115,08	11,50	0,0580	17,40	151,32
7	11/07	115,08	11,50	0,0580	16,07	149,99
8	11/08	115,08	11,50	0,0580	14,73	148,65
9	11/09	115,08	11,50	0,0580	13,39	147,31
10	11/10	115,08	11,50	0,0580	12,05	145,97
11	11/11	115,08	11,50	0,0580	10,71	144,63
12	11/12	115,08	11,50	0,0580	9,37	143,29

TOTAL DEVIDO, SUJEITO À ATUALIZAÇÕES LEGAIS NA DATA DO PAGAMENTO R\$ 1.493,16

REFERENTE A	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LEI
1- Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	5			3750/1971
2- Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	96			3750/1971

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA - PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

Requer também, seja ordenada a citação do (a) (s) devedor (a) (s) (a) (s) ou quem de direito, para, no prazo de cinco dias pagar (em) o débito, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 5º da Lei nº 6830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito, autorizando V. Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2º do artigo 172 do C.P.C., requisitando-se, inclusive, força policial quando necessário.

INTERPRETAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA ATIVA

VALOR INSCRITO: é o montante do débito, em moeda corrente, constituído pelo valor originário, acrescido de multa (art. 216 § 2º da Lei nº 3750/71) e ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: aplicação do índice de 5,801 (cinco vírgula oitenta por cento) sobre o valor do débito atualizado, acrescido de multa moratória, com base no art. 61 do Decreto nº 6644/13 e art. 216, §§ 3º e 4º, da Lei nº 3750, de 20/12/1971; JUROS DE MORA: 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do mês seguinte ao vencimento do tributo, até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor inscrito e atualizado (Lei nº 3750/71, art. 216, §§ 3º e 4º).

Dá à causa o valor de R\$ 1.493,16
Santos, 21 de julho de 2014

Flavia Marinho Costa de Oliveira

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador (a) do Município
OAB/SP nº 139.966

DESPACHO

D.R.A Defiro: Honorários fixados provisoriamente em 10% sobre o total do débito, Santos.

Cumpra-se. Santos, 10 de AGO 2014

Eu,

(a) Juiz de Direito
Escrivão-Diretor, o subscrevi por ordem do MM. Juiz.

Advertência: Não havendo defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente.

Execução Fiscal nº 0506080-95.2014.8.26.0562

- () o arresto *on-line* dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o REsp nº 1.184.765 e o REsp nº 1.184.766 e a posterior citação via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou () por edital (doc. _____), ou () por edital ainda não localizado(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou () por edital estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF.
- () o bloqueio eletrônico pelo sistema RENAJUD.
- () a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD, no endereço ora oferecido, a fim de que estas depositem em juízo a quantia equivalente à satisfação do débito.
- () a expedição de Ofício a BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do executado, estejam sob sua custódia.
- () a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital / () no endereço ora indicado, e a expedição de mandado de inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em se tratando de imóvel.
- () a designação de leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s).
- () a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos às fls. _____.
- () a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (obtenção de CRJ na PA nº _____).
- () a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão exarada no PA nº _____.
- () a DEVOLUÇÃO do feito, por determinação do C. Juízo, requerendo desde já nova vista dos autos.

Termos em o
Refe Deferimento
Santos, 15/12/2014

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA

Procuradora do Município

OAB/SP nº 139.966

EVERTON LEANDRO FIURST GOM

Procurador do Município

OAB/SP nº 225.671

HAMILTON VALVO CORDEIRO PONTES

Procurador do Município

OAB/SP nº 203.660

PATRICIA COUTINHO M. RODRIGUES MAGALHÃES

Procuradora do Município

OAB/SP nº 214.375

RECEBIMENTO

Aos 17 DEZ 2015

Eu, _____, recebi estes autos.

_____, escrevente, subscrevo.

PF, CONSULTA (CONSULTA BASE)

PF : 510.512.658-00

: WALDIR NOGUEIRA PRADO

ASC: 29/01/1949

: DIRCE NOGUEIRA PRADO

ELEITOR: 01.066.085.101-75

RAL DE :

RECO: AV PRESIDENTE WILSON,

11065-200 GONZAGA, SA

TELEFONE: 3

EXTERIOR: N

MO-NI-CPF: -

VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: DONATOLOVECCHIO
17/09/2015 10:00

06
p

NI-CPF : 510.512.658-00

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

OME : WALDIR NOGUEIRA PRADO

T NASC: 29/01/1949

AE : DIRCE NOGUEIRA PRADO

TI. ELEITOR: 01.066.085.101-75 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

DERECO: AV PRESIDENTE WILSON, 78, APTO 12
11065-200 GONZAGA, SANTOS

TELEFONE: 348979 CELULAR:
S. EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N

COD.MUN.: 7071 SP
COD.UA : 0810600

IMO NI-CPF: _____

DADOS CADASTRAIS _____

VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

s em que
grimento
2015

IAES

CPF CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: HAMILTONVALVO

10/12/2015 11:22

07
P

NOME COMPLETO : MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO

NI	SC	DT.NASC.	UF	MUNICIPIO(ENDERECO)	NOME DA MAE
086.519.528-56		19/09/1951	SP	SANTOS	MARIA GOMES SANCHES
645.579.448-68	S	12/01/1952	SP	SAO PAULO	

PAGINA : 001/001

VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF7 VOLTA PG PF8 AVANCA PG ENTER SELEC.
OPERADOS 2 REGISTROS
O IMPRIME

Santos, 28 de setembro de 1993

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O CONJUNTO n. 11, localizado no 10. andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, que recebeu o n. 247, da rua Carvalho de Mendonça, contém salão principal com 2 WC., confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação, do lado direito com o conjunto tipo 2, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio, e nos fundos com a área de recuo fronteira à rua Carvalho de Mendonça; tendo a área útil de 78,80 metros quadrados, a área comum de 30,60 metros quadrados, no total de 109,38 metros quadrados; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,8046% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n. 10, na Matrícula número 25.968, deste cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - 1o.) - RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG. n. 13.881.548-SSP/SP e inscrita no CPF. n. 045.650.828-04, residente e domiciliada em Santos, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 296, apartamento n. 81; e 2o.) - WALDIR NOGUEIRA PRADO, engenheiro, portador do RG. n. 4.218.037-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 510.512.658-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, do lar, portadora do RG. n. 5.949.394-SSP/SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. **PROPORÇÃO DA AQUISIÇÃO,** 50% a cada um dos proprietários. **REGISTRO ANTERIOR:** Matriculado sob n. 25.968, neste Cartório. Santos, 28 de setembro de 1993.

Renato de Araújo - Renato de Araújo - Oficial Maior.

R. 01 - M. 33.527. -

DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura de 30 de julho de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos-SP, Lv. 1.026, fls. 77, a proprietária RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 198,35, (padrão monetário da época) - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96), a RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n. 4.243.024-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 730.870.508-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 11.846.903-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. -

REGISTRADO POR: *José Roberto da Silva* escrevente autorizado.

R. 02 - M. 33.527. -

DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura referida no registro n. 01, os proprietários RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, PERMUTARAM 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 396,70 - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96 = 50%), com WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados. A presente permuta foi feita com 50% de outro imóvel mencionado no título. -

REGISTRADO POR: *José Roberto da Silva* escrevente autorizado.

R. 03 - M. 33.527. -

DATA:- 25 de junho de 1.999

Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, representada por sua dirigente da Unidade de Despesa a Divisão de Ação regional do Litoral, Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de 01 ano, a começar em 11 de junho de 1.997 e a terminar em 10 de junho de 1.998, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A, ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Thiago Henrique Vincenzi

R. 04 - M. 33.527.-

DATA:- 22 de julho de 2.003

Pelo instrumento particular de 20 de setembro de 2.002, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2.002 e a terminar em 19 de setembro de 2.003, com o aluguel mensal de R\$ 1.950,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE) ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, ou, ainda de seus agentes correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

AV. 05 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular primeiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 09 de outubro de 2.003, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

Santos, 23 de junho de 2.008

12
P

demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 09 - M. 33.527. -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 26 de setembro de 2.007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, e 08 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.007 e a terminar em 19 de setembro de 2.008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.399,90, sendo R\$ 7.406,63 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.0147; a partir de primeiro de janeiro de 2.008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 10 - M. 33.527. -

DATA:- 17 de agosto de 2.009

Pelo instrumento particular sexto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2.008, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Célia Maria Loureiro, portadora do RG. nº. 6.424.517, inscrita no CPF. sob nº. 810.244.878-49, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08 e 09 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.008 e a terminar em 19 de setembro de 2.009; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a

MATRÍCULA

33.527

FICHA

02

VERSO

11
p

datado de 17 de outubro de 2.005, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.005, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto das averbações nºs. 05 e 06 desta matrícula, no seguinte: conforme Decreto 49.688 de 17 de junho de 2.005 alterando a estrutura da Secretaria esta Divisão passou a se chamar Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista; o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.005 e a terminar em 19 de setembro de 2.006; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.006, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-**Bel. Thiago Henrique****Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 08 - M. 33.527. -

DATA - 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA
33.527FICHA
02

Santos, 05 de julho de 2006

10
P

constando que aos 20 de setembro de 2.003, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro n.º 04 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.003 e a terminar em 19 de setembro de 2.004; o aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.733,37 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.266,63, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.004, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 06 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2.004, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. n.º 3.748.366, inscrita no CPF. sob n.º 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.004, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro n.º 04 e aditamento objeto da averbação n.º 05 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.004 e a terminar em 19 de setembro de 2.005; o aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 25.799,80, sendo R\$ 7.811,54 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.988,26, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.005, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 07 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular terceiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel

(continua no verso)

FICHA
02MATRÍCULA
33.527

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

VERSO

critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.009, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 11 - M. 33.527.-

DATA:- 14 de julho de 2.010

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 12 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua

(continua na ficha 04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Secretaria Municipal de Finanças
Administração Tributária

16
P

NOTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Exercício: 2015

Insc. Imobiliária				Matrícula	Cartório
Setor	Quadra	Lote	SubLote		
55	009	007	001	33527	3

Dados do Contribuinte

Nome do Contribuinte:	CPF/CNPJ	RG
ALDIR NOGUEIRA PRADO	510.512.658-00	4.218.037-5
Nome do Responsável Tributário:	CPF/CNPJ	RG

Endereçamento

Endereço do Imóvel:

RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 247/11

Cep:

11070-101

Bairro

Campo Grande

Endereço de Entrega:

RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 247/11

Cep:

11070-101

Bairro

Campo Grande

Cidade:

SANTOS

UF:

SP

Dados para Tributação

Área do Terreno:	Testada:	Área Privativa:	Área Construída:
14,04 m2	0,2800 m	0,00 m2	109,53 m2
Uso:	Imposto:	Cobrança:	Ano Construção:
Residencial	Predial	Normal	1992
Topografia:	Patrimônio:	Lixo:	
Normal	Particular	Normal	
Uso do Imóvel:	Valor Imposto:		Valor Lixo:
Comercial e Serviços com Elevador Médio	R\$ 1.478,88		R\$ 185,04
Valor m² Terreno:	Valor m² Construção:		Valor Venal Imóvel:
R\$ 2.157,00	R\$ 2.990,00		R\$ 266.080,46

Observação

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

VERSO

o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Rosana Maria Russo André Leite Soares, portadora do RG. nº. 8.703.808-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 926.880.478-68, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 15 de setembro de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de dez dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 339036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.482,03 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 15 - M. 33.527.-

DATA:- 17 de outubro de 2.011

Pelo Mandado expedido em 11 de agosto de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro P. Fernandes, extraído dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 562.01.2004.043212-2 - Ordem nº. 2102/2004 - I.D.A. nº. 99581/2004), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2.009, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, e outros, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 967,61 (valor de janeiro de 2.004). Sendo nomeado como depositário, **Waldir Nogueira Prado**, casado, anteriormente qualificado.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em, 17 de junho de 2016, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Renata Gervasio Causso, Escrivã Judicial I, subscrevo.

DECISÃO

Processo nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 33.527 do 3.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 08/14).
Fica nomeado o (a) executado (a) como depositário (a), independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP.

Intime-se o (a) executado (a), na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente e aguarde-se o prazo para o oferecimento de embargos.

Em caso negativo, deverá o (a) exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Santos, 17 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

79
8
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0506080-95.2014.8.26.0562 e o código FM00000078HV7.

20
18**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	23/06/2016
Solicitante:	JARBAS LIMA ALVES DA SILVA
Nº do Processo:	0506080-95.2014.8.26.0562
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo PH000128578	Cartório Santos - 03º Cartório
---------------------------------	--

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTOS

Foro: Central

Vara: 3º Ofício da Fazenda Pública

Escrivão/Diretor: RENATA GERVASIO CAUSSO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 0506080-95.2014.8.26.0562

Exequente(s)

MUNICIPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

Executado(a, os, as)

WALDIR NOGUEIRA PRADO

CPF: 510.512.658-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 1.493,16

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000128578

Comarca: Santos

Endereço do imóvel: Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247, Conjunto 11

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

Santos, 30 de agosto de 2.011

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 19 de dezembro de 2.010, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de 10 dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.168,77 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 13 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular nono termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de dezembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por seis meses, findando em 17 de junho de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de sessenta dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 14.964,06 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 14 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular décimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 18 de junho de 2.011, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário,

(continua no verso)

MATRÍCULA
33.527FICHA
02
VERBO

29
~

datado de 17 de outubro de 2.005, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.005, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto das averbações nºs. 05 e 06 desta matrícula, no seguinte: conforme Decreto 49.688 de 17 de junho de 2.005 alterando a estrutura da Secretaria esta Divisão passou a se chamar Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista; o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.005 e a terminar em 19 de setembro de 2.006; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.006, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 08 - M. 33.527. -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as

(continua na ficha 03)

Bairro: Campo Grande

Município: Santos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 33527

Cartório de Registro de Imóveis: 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 17/06/2016

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: WALDIR NOGUEIRA PRADO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: WALDIR NOGUEIRA PRADO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 23/06/2016 18:39:08

Emitido por: JARBAS LIMA ALVES DA SILVA

Cargo: Escrevente Judiciário

MATRÍCULA
33.527FOLHA
013.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 28 de setembro de 1993

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O CONJUNTO n. 11, localizado no 10. andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, que recebeu o n. 247, da rua Carvalho de Mendonça, contém salão principal com 2 WC., confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação, do lado direito com o conjunto tipo 2, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio, e nos fundos com a área de recuo fronteira à rua Carvalho de Mendonça, tendo a área útil de 78,80 metros quadrados, a área comum de 30,60 metros quadrados, no total de 109,38 metros quadrados; pertencendo-lhe tanto no terreno como do. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob no. 10, na Matrícula número 25.968, deste cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - 1o.) - RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG. n. 13.881.548-SSP/SP e inscrita no CPF. n. 065.630.828-04, residente e domiciliada em Santos, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 296, apartamento n. 81; e 2o.) - WALDIR NOGUEIRA PRADO, engenheiro, portador do RG. n. 4.218.037-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 510.512.638-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, do lar, portadora do RG. n. 5.949.394-SSP/SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. **PROPORÇÃO DA AQUISIÇÃO:** 50% a cada um dos proprietários. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula sob n. 25.968, neste Cartório. Santos, 28 de setembro de 1993.

Renato de Araújo - Renato de Araújo - Oficial Maior.

R. 01 - M. 33.527. -
DATA: - 28 de setembro de 1.993

Pela escritura de 30 de julho de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos-SP, Lv. 1.026, fls. 77, a proprietária RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 198,35, (padrão monetário da época) - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96), a RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n. 4.243.024-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 730.870.508-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 11.846.903-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. -

REGISTRADO POR: *José Roberto da Silva* - escrevente autorizado.

R. 02 - M. 33.527. -
DATA: - 28 de setembro de 1.993

Pela escritura referida no registro n. 01, os proprietários RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, PERMUTARAM 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 396,70 - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96 = 50%), com WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados. A presente permuta foi feita com 50% de outro imóvel mencionado no título. -

REGISTRADO POR: *José Roberto da Silva* - escrevente autorizado.

R. 03 - M. 33.527. -
DATA: - 25 de junho de 1.999

(continua no verso)

MATRÍCULA
33.527FOLHA
01

VERSO

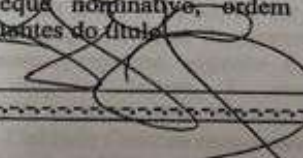
Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, representada por sua dirigente da Unidade de Despesa a Divisão de Ação regional do Litoral, Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de 01 ano, a começar em 11 de junho de 1.997 e a terminar em 10 de junho de 1.998, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A, ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.**
Thiago Henrique Vincenzi

R. 04 - M. 33.527.-

DATA:- 22 de julho de 2.003

Pelo instrumento particular de 20 de setembro de 2.002, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2.002 e a terminar em 19 de setembro de 2.003, com o aluguel mensal de R\$ 1.950,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE) ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º. subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Banco S/A; ou, ainda de seus agentes correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.**
Bel. Thiago Henrique Vincenzi

AV. 05 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular primeiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 09 de outubro de 2.003, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
33.527FICHA
02

Santos, 05 de julho de 2006

constando que aos 20 de setembro de 2.003, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.003 e a terminar em 19 de setembro de 2.004; o aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.733,37 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.266,63, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.004, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 06 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2.004, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.004, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto da averbação nº. 05 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.004 e a terminar em 19 de setembro de 2.005; o aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 25.799,80, sendo R\$ 7.811,54 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.988,26, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.005, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 07 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular terceiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel

(continua no verso)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

VERSO

critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.009, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 11 - M. 33.527.-

DATA:- 14 de julho de 2.010

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 12 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

Santos, 23 de junho de 2.008

demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 09 - M. 33.527. -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 26 de setembro de 2.007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Glaucia Maria Carvalho de Mattos, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, e 08 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.007 e a terminar em 19 de setembro de 2.008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.399,90, sendo R\$ 7.406,63 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 10 - M. 33.527. -

DATA:- 17 de agosto de 2.009

Pelo instrumento particular sexto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2.008, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Célia Maria Loureiro, portadora do RG. nº. 6.424.517, inscrita no CPF. sob nº. 810.244.878-49, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08 e 09 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.008 e a terminar em 19 de setembro de 2.009; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a

(continua no verso)

FICHA

03

MATRÍCULA

33.527

30

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

VERSO

o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Rosana Maria Russo André Leite Soares, portadora do RG. nº. 8.703.808-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 926.880.478-68, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 15 de setembro de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de dez dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 339036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.482,03 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 15 - M. 33.527.-

DATA:- 17 de outubro de 2.011

Pelo Mandado expedido em 11 de agosto de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro P. Fernandes, extraído dos autos da ação de *Execução Fiscal* (Processo nº. 562.01.2004.043212-2 - Ordem nº. 2102/2004 - I.D.A. nº. 99581/2004), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2.009, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, e outros, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 967,61 (valor de janeiro de 2.004). Sendo nomeado como depositário, **Waldir Nogueira Prado**, casado, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 16 - M. 33.527 - DATA:- 16 de março de 2.015

Ref. Prenotação nº. 193.045, de 06 de março de 2.015.-

Pela Certidão expedida em 06/03/2.015 às 14:36:31, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Civil* (Processo nº. 643/2013), tendo como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR**, inscrito no CNPJ. sob nº. 57.734.329/0001-01, e como executados **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56; e, **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 11 de fevereiro de 2.015, pelo valor de R\$ 49.232,08. Sendo nomeado como depositário, **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, casado, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA

33.527

FICHA

05

29
Santos,

de junho

de 2.016

AV. 17 - M. 33.527 - DATA:- 29 de junho de 2.016
Ref. Prenotação nº. 200.911, de 24 de junho de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 23/06/2.016 às 18:39:08, pelo Juízo de Direito do 3º. Ofício da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Fiscal* (Processo nº. 0506080-95.2014.8.26.0562), tendo como exequente o MUNICIPIO DE SANTOS, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado WALDIR NOGUEIRA PRADO, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Waldir Nogueira Prado e sua mulher Maria de Lourdes Sanches Prado, anteriormente qualificados, ~~POLPENHADO~~ em 17/06/2.016, pelo valor de R\$ 1.493,16. Sendo nomeado como depositário, WALDIR NOGUEIRA PRADO.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Oficial: Bel. Nivaldo Lucato de Souza

Av. São Francisco, 31-altos - Centro - Santos - SP - CEP: 11013-201 Tel: (13) 3219-1998

E-mail: 3risantos@uol.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 033527, nada mais consta com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Santos, 29/06/2016.

Certidão já cotada no título sob protocolo número 200911

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justiça pagos por verba (Inst.G.R. na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Eu,

Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

CNS 123745

FICHA

05

MATRÍCULA

33.527

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

Santos 30 de agosto de 2.011

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 19 de dezembro de 2.010, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de 10 dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.168,77 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

Bel. Marcia de Barros,

AV. 13 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular nono termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de dezembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por seis meses, findando em 17 de junho de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de sessenta dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 14.964,06 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

Bel. Marcia de Barros,

AV. 14 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular décimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 18 de junho de 2.011, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário,

(continua no verso)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 62602014
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

CPF: 51051265800, RG: 4218037
Valor do Débito: R\$ 1.493,16 – Atualizado até JUL/2014
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 562.2016/043960-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Waldir Nogueira Prado, brasileiro, engenheiro, RG 4.218.037, CPF 510.512.658-00 e seu cônjuge Maria de Lourdes Sanches Prado, brasileira, do lar, RG 5.949.394 na Avenida Presidente Wilson, 78, apto. 12, Gonzaga - CEP 11065-200, Santos-SP ou Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247, Conjunto nº 11 - 1º andar, Campo Grande - CEP 11070-101, Santos-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) de que por este ato foi constituído(a) depositário(a) e de seu cônjuge **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, da Decisão/Auto de Penhora, realizada sobre o imóvel descrito na decisão que segue anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, a partir da intimação da penhora.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 24 de junho de 2016. Renata Gervásio Causso, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Flavia Marinho Costa de Oliveira

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução da lei legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-la ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no

24 26
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JARBAS LIMA ALVES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0506080-95.2014.8.26.0562 e o código FM000000798ER.

37



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

☐ it. pos. e/ou penhora neg.	☐ ovo propr./compr.	C	☐ desconhecido	N
☐ enhora positiva	☐ * não localizado	P	☐ alecido / Falência	N
☐ rresto	☐ rédio Demolido	A	☐ avela	P
☐ ão Atendido / ocultação	☐ udou-se	N	☐ utros	M
☐ móvel Vazio / Desocupado	☐	I		



o documento é cópia do original assinado digitalmente por JARBAS LIMA ALVES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 16080-95 2014.8.26.0562 e o código FM00000079BER.

VISTA

42

Aos _____, faço vista destes autos ao Dr. Procurador da exequente.
Eu, _____, escrevente, subscrevo.

MM. Juiz:

A Municipalidade de Santos requer:

- () a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-o na pessoa do administrador provisório da herança, em vista da ausência de abertura de inventário (Artigo 1.797 do Código Civil), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-se o inventariante no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a citação do(a) executado(a) (e se pessoa jurídica, de seus representantes legais), por meio de edital, nos termos do Artigo 8º, Inciso I, da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação por edital da pessoa jurídica e a inclusão do(s) sócio(s) da executada no pólo passivo, tendo em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente", bem como, a citação dele(s) por edital diante da identidade de endereço(s).
- () a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novo(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) () no endereço do imóvel, ou, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, citando-o(a) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no Artigo 134, Inciso VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo, com fulcro no Artigo 135, Inciso III do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão dos sucessores *causa mortis* no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no Artigo 1.792 do Código Civil.
- () o arresto do imóvel gravado do tributo.
- () a penhora do imóvel gravado do tributo.
- () a penhora do imóvel gravado do tributo, observando-se que a citação acabou suprida pelo comparecimento espontâneo do executado (fls. _____).
- () a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- () a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em Juízo, sob pena de desobediência.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do executado, por força do estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEP.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros da instituição bancária, com base no Artigo 11, Inciso I da LEP, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ.
- () nova tentativa de penhora eletrônica dos ativos financeiros do devedor para viabilizar o posterior levantamento de numerário suficiente para abater o débito tributário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP
11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail:
santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Eline Aluares Cruz Peixoto Ferreira (26225)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2016/043960-7 dirigi-me ao endereço: Av. Presidente Wilson, nº 78 ap. 12 - Gonzaga - Santos, no dia 30.06.16 às 13:50 h., e o zelador do condomínio, José Carlos, informou-me que os requeridos encontravam-se em Portugal há dois meses, não sabendo informar quando retornarão. Dirigi-me também à Rua Carvalho de Mendonça, nº 247 - Campo Grande - Santos, no dia 01.07.16 às 11:10 h., e o zelador do condomínio, Cícero, para minha surpresa, informou-me que o requerido encontrava-se nas salas 23 e 24, dirigi-me até estas salas, e a funcionária Tátia de Jesus, após perguntar quem eu seria, respondeu que o requerido Waldir havia saído, e não mais retornaria nesta data, informei a Tátia que voltaria na segunda feira, 04.07.16, e ela respondeu-me que na segunda feira, o sr. Waldir não viria ao escritório, então marquei para terça feira 05.07.16 às 11:00 h., solicitei que ela fornecesse o número de telefone do sr. Waldir, e ela disse que é: 99162-0516, liguei diversas vezes para este telefone, e somente dava caixa postal. Retornando na terça feira, 05.07.16 novamente Tátia informou-me que o requerido não se encontrava no escritório, suspeitando de sua ocultação e também de sua esposa, Maria de Lourdes, informei a Tátia de Jesus que no dia 06.07.16 às 11:00 h. voltaria para cita-los com hora certa,

e aí sendo, nesta data às 11:00 h. dirigi-me ao endereço acima, encontrando Waldir Nogueira Prado, intimei-o por todo o conteúdo do mandado, o qual lhe li, oferecendo-lhe a contrafé, e exarando o seu ciente, perguntado sobre Maria de Lourdes Prado, ele disse que ela encontra-se em Paris, nada comprovando, certo de sua ocultação, dei-a por intimada na pessoa de seu esposo, Waldir Nogueira Prado, oferecendo-lhe a contrafé,

O referido é verdade e dou fê.

Parâmetros do relatório:

Listar os incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças
Nome da parte/alcunha: waldir nogueira prado
Polo: Todos
Foro: Foro de Santos
Vara(s): 7165 - 3ª Vara da Fazenda Pública
Polo: Todos
Processos: Físicos, digitais
Ordenação: Classe(descendente)

40
fns

Dados da Pessoa : Waldir Nogueira Prado - CPF: 510.512.658-00 (2)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
1501626-21.2015.8 .26.0562	N	Execução Fiscal	3ª Vara da Fazenda Pública	Em andamento
1519007-08.2016.8 .26.0562	N	Execução Fiscal	3ª Vara da Fazenda Pública	Em andamento

Dados da Pessoa : Waldir Nogueira Prado - CPF: 51051265800 - RG: 4218037 (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0506080-95.2014.8 .26.0562	N	Execução Fiscal	3ª Vara da Fazenda Pública	Em andamento

Dados da Pessoa : Waldir Nogueira Prado e Outro (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0505284-07.2014.8 .26.0562	N	Execução Fiscal	3ª Vara da Fazenda Pública	Em andamento

Total de processos: 4

no. gmburgore

- () o arresto on-line dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o RESp nº 1.184.765 e o REsp nº 1.265.801, ou () a posterior citação via postal (doc. _____), ou () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do(s) executado(s) citado(s), bem como, a citação do(s) ainda não localizado(s), via postal (doc. _____), ou () a substituição do bem penhorado pela penhora eletrônica dos ativos financeiros do(s) executado(s) estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF.
- () o bloqueio eletrônico pelo sistema RENAJUD.
- () a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD, no endereço _____.
- () a penhora de recebíveis de cartão de crédito, expedindo-se ofícios às administradoras de cartão CIELO, a fim de que estas depositem em juízo a quantia equivalente à satisfação do débito.
- () a expedição de Ofício a BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do(s) executado(s) estejam sob sua custódia.
- () a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital / () no endereço ora indicado.
- () a designação de leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s).
- () a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos às fls. _____.
- () a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (obtenção de PA nº _____).
- () a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão de _____.
- () a DEVOLUÇÃO do feito, por determinação do C. Juízo, requerendo desde já nova vista dos autos.
- () _____
- _____
- _____
- _____

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA
Procuradora do Município
OAB/SP nº 139.966

HAMILTON VALVO CORDEIRO PONTES
Procurador do Município
OAB/SP nº 203.660

EVERTON LEANDRO FIURST GOM
Procurador do Município
OAB/SP nº 225.671

PATRICIA COUTINHO M. RODRIGUES MACHADO
Procuradora do Município
OAB/SP nº 214.375

Aos

09/04/2014

RECEBIMENTO

Saldo Devedor	
Principal	Corr.
1.265,80	

2014			
Procuradora			
Saldo do Débito Inscrito			
Encargamento	VL Prestação (*)	Multa	
03/2013	115,08		
04/2013	115,08		
05/2013	115,08		
06/2013	115,08		
07/2013	115,08		
08/2013	115,08		
09/2013	115,08		
10/2013	115,08		

Atos Efetuados			
Parcelas		Espécie	Valor
Qtde	Pagas		

Despesa de Recolhimento de Custas	
Despesas Advocatícias	Reembolso
Valor	Qtde (Ufesp)
240,44	0

Saldo Devedor

Principal	Corr. Monetária	Mora	Saldo
1.265,80	409,80	728,83	2.404,43

Simulação

Tx. Rem. Lixo

Correção Monetária

15/03/2017

Juros de Mora

15/03/2017

☐ Depósito Judicial

Sair

Esp. do Débito Inscrito

Vencimento	VL Prestação (*)	Multa	Encargos	Corr. Monetária	Mora	Total
11/03/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	80,42	247,98
11/04/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	78,75	246,31
11/05/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	77,07	244,63
11/06/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	75,40	242,96
11/07/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	73,72	241,28
11/08/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	72,05	239,61
11/09/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	70,37	237,93
11/10/2013	115,08	11,50	0,00	40,98	68,69	236,25

Prestação 3

Corr. Monetária

32,376 %

Mora

48 %

(*) Valores expressos em R\$

Pagamentos Efetuados

Parcelas		Espécie	Valor Pago	% Pago	Tipo Pagamento
Qtde	Pagas				

Valor Devido em R\$

Débito Atualizado: 2.404,43

Pagamento Efetuado: 0,00 % -

Custas: 498,84 +

Total Devido: 2.903,27

Imprimir

Despesa de Recolhimento de Custas

Despesas Advocatícias

Valor

240,44

Reembolso Diligências

Qtde.

(Ufesp)

Valor

0,00

Carta Citatória

Qtde

Valor

1

7,70

Taxa Judiciária

Valor

250,70

Leilão

Qtde.

Valor

0

0,00

Termos de Defesa

AGALHIA

[illegible]

The document, 100 pages long, was dated 1977 and was
the only one of its kind in the world.
It was a document of the 1970s and was the only one of its kind.

© 2001 by Blackwell Science Ltd

Species: <i>Phyllanthus</i>	Order: Euphorbiaceae
Family: Euphorbiaceae	Genus: <i>Phyllanthus</i>
Species: <i>Phyllanthus</i>	Species: <i>Phyllanthus</i>
Species: <i>Phyllanthus</i>	Species: <i>Phyllanthus</i>

Source: *Journal of the American Statistical Association*, 1997, Vol. 92, No. 439, pp. 1011-1024.

Received 27 de novembro de 2003

Keywords: *Self-esteem, self-esteem threat, self-esteem threat sensitivity, self-esteem threat sensitivity scale, self-esteem threat sensitivity scale-2*

Para garantir, através da União Nacional de Estudantes, a totalidade e regularidade das aulas ministradas em diversas escolas parciais de formação, desde 1938 até 1942, atuou pelo Sindicato Municipal de Ensino, entre outros, Manoel Augusto Pires, que organizou e coordenou 17 de Setembro (até 1939) e 19 de Abril (de 1940) de aulas, bem como, a partir de 1942, atuou no ensino de matemática (1942) de 1º ano de Ensino de Química de Matemática de Física etc.

Figure 1. The effect of the concentration of the solution on the adsorption of the dye. The concentration of the solution was 0.01, 0.02, 0.03, 0.04, 0.05, 0.06, 0.07, 0.08, 0.09, 0.1, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.6, 0.7, 0.8, 0.9, 1.0, 1.5, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 15.0, 20.0, 30.0, 40.0, 50.0, 60.0, 70.0, 80.0, 90.0, 100.0, 150.0, 200.0, 300.0, 400.0, 500.0, 600.0, 700.0, 800.0, 900.0, 1000.0, 1500.0, 2000.0, 3000.0, 4000.0, 5000.0, 6000.0, 7000.0, 8000.0, 9000.0, 10000.0, 15000.0, 20000.0, 30000.0, 40000.0, 50000.0, 60000.0, 70000.0, 80000.0, 90000.0, 100000.0, 150000.0, 200000.0, 300000.0, 400000.0, 500000.0, 600000.0, 700000.0, 800000.0, 900000.0, 1000000.0, 1500000.0, 2000000.0, 3000000.0, 4000000.0, 5000000.0, 6000000.0, 7000000.0, 8000000.0, 9000000.0, 10000000.0, 15000000.0, 20000000.0, 30000000.0, 40000000.0, 50000000.0, 60000000.0, 70000000.0, 80000000.0, 90000000.0, 100000000.0, 150000000.0, 200000000.0, 300000000.0, 400000000.0, 500000000.0, 600000000.0, 700000000.0, 800000000.0, 900000000.0, 1000000000.0, 1500000000.0, 2000000000.0, 3000000000.0, 4000000000.0, 5000000000.0, 6000000000.0, 7000000000.0, 8000000000.0, 9000000000.0, 10000000000.0, 15000000000.0, 20000000000.0, 30000000000.0, 40000000000.0, 50000000000.0, 60000000000.0, 70000000000.0, 80000000000.0, 90000000000.0, 100000000000.0, 150000000000.0, 200000000000.0, 300000000000.0, 400000000000.0, 500000000000.0, 600000000000.0, 700000000000.0, 800000000000.0, 900000000000.0, 1000000000000.0, 1500000000000.0, 2000000000000.0, 3000000000000.0, 4000000000000.0, 5000000000000.0, 6000000000000.0, 7000000000000.0, 8000000000000.0, 9000000000000.0, 10000000000000.0, 15000000000000.0, 20000000000000.0, 30000000000000.0, 40000000000000.0, 50000000000000.0, 60000000000000.0, 70000000000000.0, 80000000000000.0, 90000000000000.0, 100000000000000.0, 150000000000000.0, 200000000000000.0, 300000000000000.0, 400000000000000.0, 500000000000000.0, 600000000000000.0, 700000000000000.0, 800000000000000.0, 900000000000000.0, 1000000000000000.0, 1500000000000000.0, 2000000000000000.0, 3000000000000000.0, 4000000000000000.0, 5000000000000000.0, 6000000000000000.0, 7000000000000000.0, 8000000000000000.0, 9000000000000000.0, 10000000000000000.0, 15000000000000000.0, 20000000000000000.0, 30000000000000000.0, 40000000000000000.0, 50000000000000000.0, 60000000000000000.0, 70000000000000000.0, 80000000000000000.0, 90000000000000000.0, 100000000000000000.0, 150000000000000000.0, 200000000000000000.0, 300000000000000000.0, 400000000000000000.0, 500000000000000000.0, 600000000000000000.0, 700000000000000000.0, 800000000000000000.0, 900000000000000000.0, 1000000000000000000.0, 1500000000000000000.0, 2000000000000000000.0, 3000000000000000000.0, 4000000000000000000.0, 5000000000000000000.0, 6000000000000000000.0, 7000000000000000000.0, 8000000000000000000.0, 9000000000000000000.0, 10000000000000000000.0, 15000000000000000000.0, 20000000000000000000.0, 30000000000000000000.0, 40000000000000000000.0, 50000000000000000000.0, 60000000000000000000.0, 70000000000000000000.0, 80000000000000000000.0, 90000000000000000000.0, 100000000000000000000.0, 150000000000000000000.0, 200000000000000000000.0, 300000000000000000000.0, 400000000000000000000.0, 500000000000000000000.0, 600000000000000000000.0, 700000000000000000000.0, 800000000000000000000.0, 900000000000000000000.0, 1000000000000000000000.0, 1500000000000000000000.0, 2000000000000000000000.0, 3000000000000000000000.0, 4000000000000000000000.0, 5000000000000000000000.0, 6000000000000000000000.0, 7000000000000000000000.0, 8000000000000000000000.0, 9000000000000000000000.0, 10000000000000000000000.0, 15000000000000000000000.0, 20000000000000000000000.0, 30000000000000000000000.0, 40000000000000000000000.0, 50000000000000000000000.0, 60000000000000000000000.0, 70000000000000000000000.0, 80000000000000000000000.0, 90000000000000000000000.0, 100000000000000000000000.0, 150000000000000000000000.0, 200000000000000000000000.0, 300000000000000000000000.0, 400000000000000000000000.0, 500000000000000000000000.0, 600000000000000000000000.0, 700000000000000000000000.0, 800000000000000000000000.0, 900000000000000000000000.0, 10000000

[illegible]

13/02/2017

RES: PROCESSO Nº 0019616-70.2013.8.26.0562

RES: PROCESSO Nº 0019616-70.2013.8.26.0562

SANTOS - 3 OFICIO DA FAZENDA PUBLICA

Enviado: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 16:54

Para: SANTOS - 2 OFICIO CIVEL

Boa tarde, Margareth

Não temos como informar o valor atualizado da execução fiscal mencionada, pois se encontra em carga com a Prefeitura Municipal de Santos desde 11/11/2016 conforme informação do SAJ.

Att.

Genata Gervasio Causso - Escrivã Judicial - m817211

3º Ofício da Fazenda Pública de Santos - santos3faz@tjsp.jus.br

Praça Patriarca José Bonifácio S/N - 2o. andar - salas 201/205 - Centro - Santos/SP - Telefone: (13) 3222-4919 - Ramal 2147

Pense antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: SANTOS - 2 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 15:06

Para: SANTOS - 3 OFICIO DA FAZENDA PUBLICA

Assunto: PROCESSO Nº 0019616-70.2013.8.26.0562

Boa tarde!

Solicitando informações a respeito do valor atualizado do débito em vosso processo fiscal nº 0506080-95.2014.8.26.0562.

Atenciosamente,

Margareth Vaz de Lima
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 318414-A-0

RESO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RES: CUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO CONTIDA EM OFÍCIO QUE SEGUE EM ANEXO

RES: CUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO CONTIDA EM OFÍCIO QUE SEGUE EM ANEXO

SANTOS - 3 OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA

Enviado: terça-feira, 4 de abril de 2017 18:10

Para: SANTOS - 2 OFÍCIO CÍVEL

Boa tarde,

conforme mencionado em e-mail anterior solicitamos a devolução dos autos, que se encontravam em carga desde o mês de novembro passado com a Procuradoria.

Em atendimento ao solicitado no vosso ofício datado de 23/01/2017 comunicamos que às fls. 43 o saldo atualizado do débito em 15/03/2017 é de R\$ 2.903,27.

Ofício da Fazenda Pública de Santos - santos3faz@tjsp.jus.br
Praça Patriarca José Bonifácio S/N - 2o. andar - salas 201/205 - Centro - Santos/SP - Telefone:
(13) 3222-4919 - Ramal 2147

Pense antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: SANTOS - 2 OFÍCIO CÍVEL

Enviado: sexta-feira, 31 de março de 2017 10:24

Para: SANTOS - 3 OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA

Assunto: CUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO CONTIDA EM OFÍCIO QUE SEGUE EM ANEXO

BOA DIA.

PELO PRESENTE, REITERANDO O E-MAIL DE 13/02/2017, SOLICITO A VOSSA EXCELENCIA INFORMAÇÕES A RESPEITO DO SALDO ATUALIZADO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO OFÍCIO QUE SEGUE EM ANEXO.

OBRIGADO.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Caso ao destinatário não seja feito o tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

53
B

"O **1º Leilão** terá início no **dia 21/11/2017 às 10:40h** e se encerrará **dia 23/11/2017 às 10:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/11/2017 às 10:41h** e se encerrará no **dia 14/12/2017 às 10:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação."

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em, 04 de abril de 2017, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Renata Gervasio Causso, Escrivã Judicial I, subscrevo.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Fl. 42: esclareça seu pedido tendo em vista que o imóvel objeto do fato gerador já foi penhorado nos autos bem como já decorreu o prazo para a oposição de embargos à execução (fl. 41).

Tornem os autos à exequente.

Int.

Santos, 04 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

49
de

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
Informe o processo 0506080-95.2014.8.26.0562 e o código FM00000008EMG2

~~8~~

()

()

()

(4)

()

()

48

41

28

176

Eu,

PATRICIA COUTINHO M. RODRIGUES
Procuradora do Município
OAB/SP nº 214.375

RECEBIMENTO

Aos 13 JUN 2017

Eu, _____, recebi estes autos.

RE SBIMENTO

recebi estes autos.

• Escrow

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**

Processo nº 0506080-95.2014.8.26.0562

Controle nº 4381/2014

562 1535.17.0017728-4 28117 1135 96

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, requerida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **0019616-70.2013.8.26.0562**, em trâmite pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do imóvel descrito na Matrícula nº 33.527 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.17 da referida matrícula) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **0019616-70.2013.8.26.0562**, com as seguintes datas:

16 MAI 2014

VISTA

51
50
de

Aos _____, faço vista destes autos ao Dr. Procurador da exequente.
Eu, _____, escrevente, subscrevo.

MM. Juiz:

A Municipalidade de Santos requer:

- () a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, conforme indicado às fls. _____.
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-o na pessoa do administrador provisório da herança, em vista da ausência de abertura de inventário (Artigo 1.797 do Código Civil), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a alteração do pólo passivo, para que nele figure o Espólio do(a) executado(a), () citando-se o inventariante no(s) endereço(s) ora fornecido(s), via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a citação do(a) executado(a) (e se pessoa jurídica, de seus representantes legais), por meio de edital, nos termos do Artigo 8º, Inciso IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação por edital da pessoa jurídica e a inclusão do(s) sócio(s) da executada no pólo passivo, tendo em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente", bem como, a citação dele(s) por edital diante da identidade de endereço(s).
- () a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novo(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) () no endereço do imóvel, ou, via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, () citando-o(a) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____).
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no Artigo 134, Inciso VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo, com fulcro no Artigo 135, Inciso III do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica, citando-o(s) via postal (doc. _____) / via mandado (doc. _____), ou, () por edital.
- () a inclusão dos sucessores *causa mortis* no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no Artigo 1.792 do Código Civil.
- () o arresto do imóvel gerador do tributo.
- () a penhora do imóvel gerador do tributo.
- () a penhora do imóvel gerador do tributo, observando-se que a citação acabou suprida pelo comparecimento espontâneo do executado (fls. _____).
- () a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- () a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em Juízo, sob pena de desobediência.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros do executado, por força do estabelecido no Artigo 11, Inciso I da LEF.
- () a penhora eletrônica dos ativos financeiros da instituição bancária, com base no Artigo 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ.
- () nova tentativa de penhora eletrônica dos ativos financeiros do devedor para viabilizar o posterior levantamento de numerário suficiente para abater o débito tributário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**

Vistos.

- 1- Defiro o sobrestamento por 90 (noventa) dias;
- 2- Eventual requerimento para prosseguimento do feito deverá ser efetuado por
petição.
- 3 - Decorrido o prazo supra manifeste-se a exequente em 30 dias, em termos de
prosseguimento.

Intime-se.

Santos, 03 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

55
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
Informe o processo 0506080-95.2014.8.26.0562 e o código FM0000009746U.

Lr



Este leilão foi finalizado.

Veja outros **Leilão de Imóveis (/imoveis)** ou **Leilão de Imóveis Comerciais (/imoveis/imoveis-comerciais)** disponíveis.

FINALIZADO

2ª PRAÇA

Leilão Judicial

Leilão: ML07541
 Preço inicial: R\$ 168.268,76
 Limite lance: R\$ 0,00
 Aumento: R\$ 2.000,00
 Localização: Santos, SP
 Dia: 23/11/2017 às 10:40
 Término: 14/12/2017 às 10:40
 1729 0

Localização: Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247, Vila Belmiro, Santos, SP
 Vara: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP
 Fórum: 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP
 Número do processo: 0019616-70.2013.8.26.0562
 Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR
 Réu: WALDIR NOGUEIRA PRADO e outra
 Descrição:

Santos, 28 de setembro de 1993

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O CONJUNTO n. 11, localizado no 10. andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, que recebeu o n. 247, da rua Carvalho de Mendonça, contém salão principal com 2 WC., confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação, do lado direito com o conjunto tipo 2, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio, e nos fundos com a área de recuo fronteira à rua Carvalho de Mendonça; tendo a área útil de 78,80 metros quadrados, a área comum de 30,60 metros quadrados, no total de 109,38 metros quadrados; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,8046% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob no. 10, na Matrícula número 25.968, deste cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - 1o.) - RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG. n. 13.881.548-SSP/SP e inscrita no CPF. n. 065.650.828-04, residente e domiciliada em Santos, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 296, apartamento n. 81; e 2o.) - WALDIR NOGUEIRA PRADO, engenheiro, portador do RG. n. 4.218.037-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 510.512.658-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, do lar, portadora do RG. n. 5.949.394-SSP/SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. **PROPORÇÃO DA AQUISIÇÃO:** 50% a cada um dos proprietários. **REGISTRO ANTERIOR:** Matriculado sob n. 25.968, neste Cartório. Santos, 28 de setembro de 1.993.

Renato de Araújo - Oficial Maior.

R. 01 - M. 33.527. -
DATA: 28 de setembro de 1.993

Pela escritura de 30 de julho de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos-SP, Lv. 1.026, fls. 77, a proprietária RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 198,35, (padrão monetário da época) - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96), a RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n. 4.243.024-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 730.870.508-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 11.846.903-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. -

REGISTRADO POR: José Roberto da Silva escrevente autorizado.

R. 02 - M. 33.527. -
DATA: 28 de setembro de 1.993

Pela escritura referida no registro n. 01, os proprietários RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, PERMITARAM 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 376,70 - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96 - 50%), com WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados. A presente permuta foi feita com 50% de outro imóvel mencionado no título.

REGISTRADO POR: José Roberto da Silva escrevente autorizado.

R. 03 - M. 33.527. -
DATA: 25 de junho de 1.999

(continua no verso)

MATRÍCULA
33.527FICHA
01

Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, representada por sua dirigente da Unidade de Despesa a Divisão de Ação regional do Litoral, Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de 01 ano, a começar em 11 de junho de 1.997 e a terminar em 10 de junho de 1.998, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A., ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Thiago Henrique Vincenzi

R. 04 - M. 33.527.-

DATA: 22 de julho de 2.003

Pelo instrumento particular de 20 de setembro de 2.002, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2.002 e a terminar em 19 de setembro de 2.003, com o aluguel mensal de R\$ 1.950,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE) ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Banco S/A; ou, ainda de seus agentes correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

AV. 05 - M. 33.527.-

DATA: 05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular primeiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 09 de outubro de 2.003, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar

(continua na ficha 02)

IVRO Nº 2 - REGISTRO G

MATRÍCULA
33.527

constando que aos 20 de setembro de 2002, o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, pelo prazo de 01 ano, a começar em 19 de setembro de 2.002 e a terminar em 18 de setembro de 2.003, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A., ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 06 - M. 33.527.-

DATA: 05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2002, o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, pelo prazo de 01 ano, a começar em 19 de setembro de 2002 e a terminar em 18 de setembro de 2003, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A., ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 07 - M. 33.527.-

DATA: 05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEARIA
PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro, nº 179 - Centro - Santos - Estado de São Paulo
CEP - 11100-090 Fone (013) 32015021 ou 32015022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS/SP.

E.F. n.º 0506080-95.2014.8.26.0562

I.D.A. n.º 6260/2014

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado por sua procuradora na forma do artigo 75, inciso III do Código de Processo Civil, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL ajuizada contra **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa documentação, cujo teor comprova que o leilão foi finalizado, sem licitantes, no processo nº 0019616-70.2013.8.26.0562 da 2ª Vara Cível.

Destarte, requer ainda a citação do executado, no endereço ora fornecido, e, caso já ocorrida, a penhora do imóvel gerador do tributo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 8 de maio de 2018.

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA

Procuradora do Município

OAB/SP nº 139.966

MATRÍCULA
33.527FICHA
02

Santos, 05 de julho de 2006

constando que aos 20 de setembro de 2003, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, objeto do registro nº. 04 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2003 e a terminar em 19 de setembro de 2004; o aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.733,37 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.266,63, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2004, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 06 - M. 33.527 -

DATA: -05 de julho de 2006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2004, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG nº. 3.748.366, inscrita no CPF sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2004, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto da averbação nº. 05 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2004 e a terminar em 19 de setembro de 2005; o aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 25.799,80, sendo R\$ 7.811,54 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.988,26, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2005, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 07 - M. 33.527 -

DATA: -05 de julho de 2006

Pelo instrumento particular terceiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel

(continua no verso)

MATRÍCULA
33.527

FICHA

02

VERSO

datado de 17 de outubro de 2.005, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar consoante que aos 20 de setembro de 2.005, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto das averbações nºs. 05 e 06 desta matrícula, no seguinte: conforme Decreto 49.688 de 17 de junho de 2.005 alterando a estrutura da Secretaria esta Divisão passou a se chamar Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista; o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.005 e a terminar em 19 de setembro de 2.006; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.006, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Bel. Thiago Henrique**

AV. 08 - M. 33.527 -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar consoante que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese, ficam mantidas todas as

(continua na ficha 03)

Nº 2 - REGISTRO
MATRÍCULA
33.527

demais cláusulas

AVERBADO P
Vincenzi Lucat

AV. 09 - M. 33

DATA:- 23 de

Pelo instrume

datado de 26

proprietários

LOURDES S

o ESTADO I

Social, repres

de Assistênc

Carvalho de

07. procedo

contrato de

registro nº.

seguinte: o

em 19 de s

será reajust

do índice

IPC/FIPE,

valor do p

vigente e

conta do

Econômico

verifique

aprovados

hipótese.

original.

AVERBADO

Vincenzi

AV. 10 -

DATA:-

Pelo instr

19 de se

locador

PRADO

PAULO

seu di

Desenv

nº. 6.4

consta

setemb

averba

come

de R\$

vigên

Instit

Santos, 23 de junho de 2008

demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 09 - M. 33.527. -

DATA:- 23 de junho de 2008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 26 de setembro de 2007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Glaucia Maria Carvalho de Mattos, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, e 08 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2007 e a terminar em 19 de setembro de 2008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.399,90, sendo R\$ 7.406,63 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr a conta do Programa de trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 10 - M. 33.527. -

DATA:- 17 de agosto de 2009

Pelo instrumento particular sexto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2008, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Celis Maria Loureiro, portadora do RG. nº. 6.424.517, inscrita no CPF. sob nº. 810.244.878-49, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08 e 09 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2008 e a terminar em 19 de setembro de 2009; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a

MATRICULA

33.527

FICHA

04

Santos 30 de agosto de 2011

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 19 de dezembro de 2.010, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de 10 dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.168,77 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

Bel. Marcia de Barros,

AV. 13 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2011

Pelo instrumento particular nono termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de dezembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por seis meses, findando em 17 de junho de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de sessenta dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 14.964,06 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

Bel. Marcia de Barros,

AV. 14 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2011

Pelo instrumento particular décimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 18 de junho de 2.011, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário,

(continua no verso)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

VERSO

critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.009, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 11 - M. 33.527.-

DATA:- 14 de julho de 2.010

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF, sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 12 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, inscrita no CPF, sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua

(continua na ficha 04)

Nº 2 - REGISTRO

MATRÍCULA

33.527

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por sua dirigente substituta da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF, sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-
Escrevente Autógrafo

AV. 13 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF, sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-
Escrevente Autógrafo

AV. 14 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, inscrita no CPF, sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

VERSO

o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Rosana Maria Russo André Leite Soares, portadora do RG. nº. 8.703.808-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 926.880.478-68, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 15 de setembro de 2011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de dez dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 339036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.482,03 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 15 - M. 33.527.-

DATA:- 17 de outubro de 2011

Pelo Mandado expedido em 11 de agosto de 2011, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro P. Fernandes, extraído dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 562.01.2004.043212-2 - Ordem nº. 2102/2004 - I.D.A. nº. 99581/2004), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2009, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, e outros, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 967,61 (valor de janeiro de 2004). Sendo nomeado como depositário, **Waldir Nogueira Prado**, casado, anteriormente qualificado.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

63

USUARIO: TATIANA
08/05/2018 10:06

Lu

: 510.512.658-00
: WALDIR NOGUEIRA PRADO
: 29/01/1949
: DIRCE NOGUEIRA PRADO

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

AL DE :

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

RECO: AV PRESIDENTE WILSON, 78, APTO 12
11065-200 GONZAGA, SANTOS

: TELEFONE: 348979 CELULAR:
EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N

COD.MUN.: 1071 SP
COD.UA: 0810600

NO NI-CPF: _____

DADOS CADASTRAIS

VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em, 21 de maio de 2018, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dr. (a) Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Luciene Cristina Mello, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo Físico nº:	0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto	Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente:	Prefeitura Municipal de Santos
Executado:	Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Reporto-me a decisão de fls. 19 e mandado de fls. 36/39.
Manifeste-se a exequente em prosseguimento.

Intime-se.

Santos, 21 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em, 21 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Irinez Barbosa Santos, Chefe de Seção Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça.

Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

Por ora, aguarde-se a vinda do auto de avaliação para posterior designação de leilão.

Int.

Santos, 21 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

69
MR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP**

Processo nº 0506080-95.2014.8.26.0562

Controle nº 4381/2014

562 F.JUL.18.01390875-3 ENV.18.1236.01

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de
Execução Fiscal**, requerida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra
WALDIR NOGUEIRA PRADO, vem, *permissão máxima vênha*, a presença de
Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **0019616-
70.2013.8.26.0562**, em trâmite pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de
Santos/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do imóvel descrito na
Matrícula nº 33.527 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Santos/SP, bem este que também se encontra constricto (penhorado Av.17 da
referida matrícula) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes
sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº
0019616-70.2013.8.26.0562, com as seguintes datas:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em, 29 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos a MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Marlene Rodrigues _____, matrícula 817.247, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Aguarde-se as datas designadas na petição de fls. 69/70.

No silêncio, cumpra-se a decisão de fl. 67.

Int.

Santos, 29 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

20
12

"O **1º Leilão** terá início no **dia 08/08/2018 às 16:00h** e se encerrará **dia 10/08/2018 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/08/2018 às 16:01h** e se encerrará no **dia 31/08/2018 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2018.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 0506080-95.2014.8.26.0562

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, com escritório na Av. Paulista, nº 1.274, 21º andar, Jardins, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, informar que **foi determinada a realização de leilão em outro processo, nos termos do Edital que segue anexo.**

502 FOL. 19.0402004-2 23/11/19 16:16:48

I - PROVIDÊNCIAS

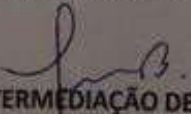
1. Diante disso, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, sugere-se:

- (i) a suspensão de eventuais atos e/ou determinações que possam entrar em confronto com o supracitado leilão, sendo certo que credores poderão, na medida da distribuição do produto da arrematação, receber seu crédito; e
- (ii) a intimação, via DJe, das partes do presente feito para conhecimento das datas, local, forma de realização e termos do praxeamento, nos moldes previstos no "Edital".

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.


D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
TALITA MESCHINI BATISTA

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até 24h da finalização do leilão, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILÕES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O MM. Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloadado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es), fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 11/02/15 (fls. 283 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR
Juiz(a) de Direito

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP - J1254

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: **COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)**
Proc. nº: **0019616-70.2013.8.26.0562**
Exequente(s)/Autor(es): **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR**
Executado(s)/Réu(s): **WALDIR NOGUEIRA PRADO**
MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO
Terceiro(s): **MUNICÍPIO DE SANTOS/SP**

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De 19/02/19(15:00h) até 22/02/19(15:00h) - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 22/02/19(15:00h) até 14/03/19(15:00h) - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões e Dannaé Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): O Conjunto nº 11, localizado no 1º andar do Cond. Ed. Serra do Mar, situado na R. Dr. Carvalho de Mendonça, 247, Vila Belmiro, Santos/SP, contem salão principal com 2 WC, confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação; do lado direito com o conjunto tipo 2; do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio; e nos fundos com a área de recuo fronteira à R. Carvalho de Mendonça, tendo a área útil de 78,80m², a área comum de 30,60m², no total de 109,38m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,8046% do todo. Cadastro Municipal nº 55.009.007.001. Matrícula nº 33.527 do 3º CRI de Santos/SP.

ÔNUS: Penhoras em favor do Município de Santos/SP (Av.15-17/10/11 e Av.17-29/06/16); e Penhora em favor do Exequente (Av.16-16/03/15).

DEPOSITÁRIO(S): Waldir Nogueira Prado.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 297.700,00 (fls. 324-365 dos autos-Jul/15), a ser atualizado.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 346.453,20 (Dez/18), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 56.706,41 (até Dez/18).

CONDOMÍNIO EM ABERTO: R\$ 116.034,56 (até Dez/18).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo desta para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

81

M.M. Juiz, o Município requer:

- () a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, (doc.____) via postal ou via mandado.
- () a alteração do pólo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o por edital, tendo em vista que são desconhecidos herdeiros e sucessores.
- () a alteração do pólo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o na pessoa de seu representante legal (inventariante ou administrador provisório da herança, na hipótese de ausência de abertura de inventário, cf. art. 1.797 do CC), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a adequação do pólo passivo, para nele figurar(em) o(s) novos(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a retificação do pólo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, citando-o(a) por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a inclusão do(s) sócio(s) no pólo passivo da execução, com fulcro no () art. 134, VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, ou no fulcro no () art. 135, III, do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica e em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente", citando-o(s) por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.
- () a inclusão dos sucessores "causa mortis" no pólo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no art. 1.792 do Código Civil.
- () o arresto do imóvel gerador do tributo.

Matrícula		☐ Prédios		Nome Contribuinte WALDIR NOGUEIRA PRADO		Vigência 01-2006	Encerramento do Imóvel Data _____ Processo _____	
Imóvel				Endereço de Correspondência Logradouro Rua Doutor Carvalho de Mendonça		Número	Andar	Sala
Carvalho de Mendonça						247	00	0011
Sala		Complemento						☒ Município
0011								☐ Fora Município
CEP		Inscrição Mun.		Bairro/Cidade		CEP		
11070-101				Campo Grande		11070-101		☒
Dados Tributação		Dados Contribuintes		Coeficientes		Valores Lançados P.G.V.		
Anexo/Ano Base				Testada		Valores em R\$		
				Profundidade		m2 Terreno		
Data de Cálculo		Origem		Depreciação		m2 Construção		
08/11/2019		01/2006		0.3500		Venal Terreno		
Qt. Parc.						22.668,42		
12						Venal Construção		
						153.804,32		
						Venal Imóvel		
						176.472,74		
Vencimento		Data Pagto	Valor pago	Sit. Pagamento	Situação	Composição da parcela ()		
						Composição Valor		
						Total da Parcela		














PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

- () o arresto "on-line" dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o REsp nº 1.184.702/1.240.270 e a posterior citação via postal (doc.____) / via mandado (doc.____), ou, () por a penhora do (X) imóvel gerador do tributo ou () dos ativos financeiros do executado, conforme estabelecido no art. 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ, pelo sistema RENAJUD ou () de recebíveis de cartão de crédito expedindo-se ofícios s. admo. cartão REDECARD e CIELO, a fim de que estas depositem em juízo o valor exequendo.
- () a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- () a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em juízo, sob pena de desobediência.
- () a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD, no valor ofertado.
- () a expedição de ofício a BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do executado, desde que estejam sob sua custódia.
- () a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital ou () no endereço atualizado, com expedição de mandado de inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em se tratando de imóvel.
- () a designação de leilão ou praça do(s) bem(ns) penhorado(s).
- () a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos nas fls.____.
- () a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (ou P.A. nº ____).
- () a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário.
- () a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão nº ____.
- () _____
- _____
- _____
- _____

Termos em que,
Pede Deferimento.
Santos, 27 / 09 / 2019.

Flávia Marinho Costa de Oliveira
Procuradora do Município de Santos
OAB/SP n. 139.966

019



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário

SAJ Portal de Serviços

Orientações

- Processos distribuídos no mês
- Algumas unidades dos foros listadas aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações.
- Processos baixados, em segredo de justiça.

Como pesquisar

Foro de origem: _____
Número do Processo: 0019616-7
Unidade: _____

Detalhes do processo

Processo: 0019616-7
Sei: _____
Inteiro: _____
Assunto: Inadimplência
Data: 26/09/2019
Despesas: 02/05/2013
2ª Vara Cível
2013/000643
CLAUDETE TEIXEIRA
0019616-70-0
R\$ 12.969,93

Partes do processo

Exibindo Somente: _____
Requerente: Condomínio Ecopar
Advogado: Paulo Roberto de Sá
Requerido: Waldir Nogueira
Advogado: Jorge de Almeida
Gestor: Mega Leilões Leilão
Advogado: Fernando

Atos e movimentações

Exibindo todos os atos:
29/2019: Movimentação
Petição Junta
Junta a petição
FST51900093467
38/2019: Certidão de Publicação
Relação: 0541/2019
Página: _____
38/2019: Remetido ao DJE
Relação: 0541/2019
descarregamento
Fundo Especial de Aquino Freire (OAB)
8/2019: Ato Ordinatório - P
Providência nº 211/2019 - Arquivada
Tribunal de Justiça

sp.jus.br/cpogg/show.do?processo.codigo=

Saldo Devedor

Principal	Corr. Monetária	Mora	Saldo
1.265,80	594,00	1.478,50	3.338,30

Simulação

Tx. Rem. Lixo

Correção Monetária

06/03/2020

Juros de Mora

06/03/2020

Depósito Judicial

Sair

Data do Débito Inscrito

Encargamento	VI Prestação (*)	Multa	Encargos	Corr. Monetária	Mora	Total
01/03/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	156,22	342,20
01/04/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	154,36	340,34
01/05/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	152,50	338,48
01/06/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	150,64	336,62
01/07/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	148,78	334,76
01/08/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	146,92	332,90
01/09/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	145,06	331,04
01/10/2013	115,08	11,50	0,00	59,40	143,20	329,18

Prestação 3

Corr. Monetária

46,93 %

Mora

84 %

(*) Valores expressos em R\$

Pagamentos Efetuados

Parcelas	Especie	Valor Pago	% Pago	Tipo Pagamento
Qtde	Pagas			

Valor Devido em R\$

Débito Atualizado: 3.338,30

Pagamento Efetuado: 0,00 % -

Custas: 341,53 +

Total Devido: 3.679,83



Imprimir

Forma de Recolhimento de Custas

Despesas Advocatícias	Reembolso Diligências	Carta Citatória	Taxa Judiciária	Leiloeiro
Valor	Qtde. (Ufesp)	Qtde.	Valor	Qtde.
333,83	0	1	0,00	0
	0,00	7,70		0,00

Termos

Pede De

Santos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
4ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3604, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0035476-24.2007.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Documento de origem: << Informação indisponível >>
Requerente: Cleia de Abreu Trindade
Requerido e Executado: Disegno Engenharia e Projetos Se Ltda e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Santos, 03 de março de 2020.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências para efetuar a penhora do valor de R\$ 179.111,64, atualizado em 19/11/2019 no rosto dos autos do processo nº 0506080-95.2014, em desfavor do aqui executado WALDIR NOGUEIRA PRADO.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (santos4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Frederico dos Santos Messias

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(A) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS

0035476-24.2007.8.26.0562

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0035476-24.2007.8.26.0562 e o código FM0000000CRRBE.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA/SP

Ordem: nº 0506080-95.2014.8.26.0562 (vosso)

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado nestes autos, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Procedimento Comum que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR** move em face de **WALDIR NOGUEIRA PRADO e MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, Processo nº 0019616-70.2013.8.26.0562, o qual tramita pela **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS - SP**.

1. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início no dia **23/03/2020 às 00h**, e terá **encerramento no dia 26/03/2020 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/04/2020 às 14h e 25min** (ambas no horário de Brasília).

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 04 de Março de 2020.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



24
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

VISTA

Em 29 de setembro de 2020 faço estes autos com vista ao Procurador do Município. Eu, *for*, escrevente, subscrevi.

mon. juiz

A inclusão documental demonstrou que
o imóvel gerado do Tribub não foi arre-
matado na festa noticiada nestes autos.

Reitero, por, o requerimento de fe-
85/v.

for 10/10/2020

Flávia Morinho Costa de Oliveira
Coordenadora de Execuções Fiscais
Procuradora do Município
OAB/SP nº 139.996

Santos, 28 de setembro de 1993

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O CONJUNTO n. 11, localizado no 10. andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, que recebeu o n. 247, da rua Carvalho de Mendonça, contém salão principal com 2 WC., confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação, do lado direito com o conjunto tipo 2, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio, e nos fundos com a área de recuo fronteira à rua Carvalho de Mendonça, tendo a área útil de 78,80 metros quadrados, a área comum de 30,60 metros quadrados, no total de 109,38 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,8046% do total. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e concluído na especificação condominial, registrada sob no. 10, na Matrícula número 25.968, deste cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - 1o.) - RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG. n. 13.881.548-SSP/SP e inscrita no CPF. n. 045.650.828-04, residente e domiciliada em Santos, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 296, apartamento n. 81; e 2o.) - WALDIR NOGUEIRA PRADO, engenheiro, portador do RG. n. 4.218.037-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 510.512.658-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, do lar, portadora do RG. n. 5.949.394-SSP/SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. **PROPORÇÃO DA AQUISIÇÃO:** 50% a cada um dos proprietários. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula sob n. 25.968, neste Cartório. Santos, 28 de setembro de 1993.

Renato de Araújo - Oficial Maior.

R. 01 - M. 33.527. -

DATA: 28 de setembro de 1.993

Pela escritura de 30 de julho de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos-SP, Lv. 1.026, fls. 77, a proprietária RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 198,35, (padrão monetário da época) - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96), a RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n. 4.243.024-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 730.870.508-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 11.846.903-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71.

REGISTRADO POR: José Roberto da Silva escrevente autorizado.

R. 02 - M. 33.527. -

DATA: 28 de setembro de 1.993

Pela escritura referida no registro n. 01, os proprietários RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, PERMUTARAM 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 396,70 - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96 - 50%), com WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados. A presente permuta foi feita com 50% de outro imóvel mencionado no título.

REGISTRADO POR: José Roberto da Silva escrevente autorizado.

R. 03 - M. 33.527. -

DATA: 25 de junho de 1.999

MATRÍCULA
33.527FICHA
01

VERSO

Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, representada por sua dirigente da Unidade de Despesa a Divisão de Ação regional do Litoral, Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de 01 ano, a começar em 11 de junho de 1.997 e a terminar em 10 de junho de 1.998, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A. ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará a vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Thiago Henrique Vincenzi**

R. 04 - M. 33.527.-

DATA:- 22 de julho de 2.003

Pelo instrumento particular de 20 de setembro de 2.002, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2.002 e a terminar em 19 de setembro de 2.003, com o aluguel mensal de R\$ 1.950,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE)-ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Banco S/A; ou, ainda de seus agentes correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Bel. Thiago Henrique Vincenzi**

AV. 05 - M. 33.527.-

DATA:- 05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular primeiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 09 de outubro de 2.003, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REG

MATRÍCULA
33.527

constando que aos de locação celebra seguinte: o prazo em 19 de setembro será reajustado an IPC/FIPE, ou, se Administração; o orçamento programar correr à conta Subelemento Econômico Gestora responsável caso não se verificar exercício, aprovado em tal hipótese instrumento original.

AVERBADO POR
Vincenzi Lucato de Souza

AV. 06 - M. 33.527.-

DATA:- 05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular datado de 27 de setembro de 2003, os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2003 e a terminar em 19 de setembro de 2004, com o aluguel mensal de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE)-ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Banco S/A; ou, ainda de seus agentes correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

AVERBADO POR
Vincenzi Lucato de Souza

AV. 07 - M. 33.527.-

DATA:- 05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro, nº 179 - Centro - Santos - Estado de São Paulo
CEP - 11100-090 Fone: (013) 32015021 ou 32015022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS/SP.

E.F. n.º 0506080-95.2014.8.26.0562
I.D.A. n.º 6260/2014

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado na
forma do artigo 75, inciso III do Código de Processo Civil, pela
procuradora que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em
epigrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer a**
juntada da Certidão Imobiliária em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 19 de janeiro de 2021.


Flávia Marinho Costa de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP nº 139.966

MATRICULA
33.527FICHA
023.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
SANTOS

Santos, 05 de julho de 2006

constando que aos 20 de setembro de 2.003, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.003 e a terminar em 19 de setembro de 2.004; o aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/PIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.733,37 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.266,63, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.004, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 06 - M. 33.527 -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2.004, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG nº. 3.748.366, inscrita no CPF sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.004, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto da averbação nº. 05 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.004 e a terminar em 19 de setembro de 2.005; o aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/PIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 25.799,80, sendo R\$ 7.811,54 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.988,26, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.005, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 07 - M. 33.527 -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular terceiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel

(continua no verso)

datado de 17 de outubro de 2.005, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG nº 3.748.366, inscrita no CPF sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.005, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº 04 e aditamento objeto das averbações nºs 05 e 06 desta matrícula, no seguinte: conforme Decreto 49.688 de 17 de junho de 2.005 alterando a estrutura da Secretaria esta Divisão passou a se chamar Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista; o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.005 e a terminar em 19 de setembro de 2.006; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47, a partir de primeiro de janeiro de 2.006, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese, Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 08 - M. 33.527 -

DATA - 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG nº 3.748.366, inscrita no CPF sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº 04 e aditamentos objetos das averbações nºs 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47, a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese, Ficam mantidas todas as

(continua na ficha 03)

demais cláusulas

AVERBADO POR:-
Vincenzi Lucato de Souza

AV. 09 - M. 33.527 -
DATA - 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG nº 3.748.366, inscrita no CPF sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº 04 e aditamentos objetos das averbações nºs 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47, a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese, Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-
Vincenzi Lucato de Souza

AV. 10 - M. 33.527 -
DATA - 17 de agosto de 2.008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2.007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG nº 3.748.366, inscrita no CPF sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº 04 e aditamentos objetos das averbações nºs 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.007 e a terminar em 19 de setembro de 2.008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47, a partir de primeiro de janeiro de 2.008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese, Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

VERSO

critério da Administração: o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.009, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

VERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 11 - M. 33.527.-

DATA:- 14 de julho de 2.010

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

VERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 12 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA

33.527

Secretaria
Assistência
69.122.8
andar, re
portador
averbação
locação c
das averb
locação d
dezembro
comunicação
o valor r
Classificaç
Sub-elemento
Programa
pactuadas n

VERBADO POR:-
Escritor

AV. 13 - M. 33.527.-
DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

VERBADO POR:-
Escritor

AV. 14 - M. 33.527.-
DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

Santos, 23 de junho de 2008

demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 09 - M. 33.527.

DATA:- 23 de junho de 2008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 26 de setembro de 2007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, e 08 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2007 e a terminar em 19 de setembro de 2008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/HIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.399,90, sendo R\$ 7.406,63 para o orçamento programa, vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 08122010050780000, PETRES 35-0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 10 - M. 33.527.

DATA:- 17 de agosto de 2009

Pelo instrumento particular sexto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2008, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Célia Maria Loureiro, portadora do RG. nº. 6.424.517, inscrita no CPF. sob nº. 810.244.878-49, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08 e 09 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2008 e a terminar em 19 de setembro de 2009; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/HIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a

(continua no verso)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

Santos 30 de agosto de 2011

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º e 2º andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 19 de dezembro de 2010, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de 10 dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.168,77 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada:-

Bel. Marcia de Barros,

AV. 13 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2011

Pelo instrumento particular nono termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de dezembro de 2010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º e 2º andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por seis meses, findando em 17 de junho de 2011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de sessenta dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 14.964,06 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada:-

Bel. Marcia de Barros,

AV. 14 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2011

Pelo instrumento particular décimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 18 de junho de 2011, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado, como locatário,

(continua no verso)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

VERSO

o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Rosana Maria Russo André Leite Soares, portadora do RG. nº. 8.703.808-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 926.880.478-68, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 15 de setembro de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de dez dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 339036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.482,03 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

Bel. Marcia de Barros,

AV. 15 - M. 33.527.-

DATA:- 17 de outubro de 2.011

Pelo Mandado expedido em 11 de agosto de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Alvaro P. Fernandes, extraído dos autos da ação de *Execução Fiscal* (Processo nº. 562.01.2004.043212-2 - Ordem nº. 2102/2004 - I.D.A. nº. 99581/2004), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2.009, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, move contra WALDIR NOGUEIRA PRADO, e outros, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados, FOI PENHORADO pelo valor de R\$ 967,61 (valor de janeiro de 2.004). Sendo nomeado como depositário, Waldir Nogueira Prado, casado, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

Bel. Marcia de Barros,

127
8

562 FOLHA 21.0001603-0 25/08/21 14:45 468

Processo nº 0506080-95.2014.8.26.0562

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo assinado, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

1. Informar que a Hasta Pública realizada nos autos do Processo nº 0019616-70.2013.8.26.0562 - 2ª Vara Cível de Santos-SP, restou sem lances ofertados, conforme já informado naqueles autos.

2. É o que tínhamos a informar e nos colocamos a disposição deste r. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Santos, 25 de agosto de 2021.


FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919


LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

www.lancejudicial.com.br

☎ 0800 780 8000

☎ (13) 3064-8000 ☎ (13) 3064-8000
contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 62602014
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

CPF: 51051265800, RG: 4218037
Valor da Ação: R\$ 1.493,16 - Data do Valor da Ação: 01/08/2014 11:51:00
Valor do Débito: R\$ 3.796,04 – Atualizado até 18/11/2021
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 562.2022/014691-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

WALDIR NOGUEIRA PRADO, CPF 51051265800, RG 4218037, Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247, CJS. 11, Vila Belmiro, CEP 11070-101, Santos - SP

Outros endereços: Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247, CJS. 23/24 Campo Grande, CEP 11070-101, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **AVALIAÇÃO** do imóvel gerador do tributo descrito na matrícula nº 33.527 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, **descrito na cópia do Auto/Termo de penhora que segue anexa**, certificando-se o estado em que se encontra, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 05 de abril de 2022. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- RS *

Advogado: Dr(a). Flávia Marinho Costa de Oliveira

Debitos inscritos na Dívida Ativa

INSCRIÇÃO: 55009007001

CONTRIBUINTE: WALDIR NOGUEIRA PRADO

DATA	Execução fiscal	Vara	Tributo	Aviso	Ano Base	Exercício origem	Situação	Valor Custas (R\$)	Valor Honorários (R\$)	VL.Inscrito(R\$) atualizado até Novembro	+	\$
09/1998	3320/1998	1	IPTU	51611	1997	1997	Quitada				+	
09/1998	0047484-14.1999.8.26.0562	2	IPTU	52121	1998	1998	Anulada				+	
09/1999			Taxa Sinistro	52121	1998	1998	Anulada				+	
09/2000	0043285-94.2000.8.26.0562	2	IPTU	52396	1999	1999	Anulada				+	
09/2000			Taxa Sinistro	52396	1999	1999	Anulada				+	
09/2001	0047505-19.2001.8.26.0562	1	IPTU	52980	2000	2000	Anulada				+	
09/2001			Taxa Sinistro	52980	2000	2000	Anulada				+	
09/2002	0052150-53.2002.8.26.0562	2	IPTU	53655	2001	2001	Anulada				+	
09/2002			Taxa Sinistro	53655	2001	2001	Anulada				+	
09/2003			IPTU	53586	2002	2002	Cancelada				+	
09/2003			Taxa Sinistro	53586	2002	2002	Anulada				+	
09/2004	0049032-98.2004.8.26.0562	1	IPTU	53915	2003	2003	Paga Anistia				+	
09/2004			Taxa Sinistro	53915	2003	2003	Anulada				+	
09/2004	0043212-98.2004.8.26.0562	1	Sd. Parc. D. Ativa	53566	2002	2002	Devedora	174,54	641,66	6.416,66	+	
09/2005	0509952-36.2005.8.26.0562	2	IPTU	54027	2004	2004	Anulada				+	
09/2005			Taxa Sinistro	54027	2004	2004	Anulada				+	
09/2006	0514669-57.2006.8.26.0562	2	IPTU	54069	2005	2005	Anulada				+	
09/2006			Taxa Sinistro	54069	2005	2005	Anulada				+	
09/2007	0511063-64.2007.8.26.0562	1	IPTU	53038	2006	2006	Devedora	174,54	701,23	7.012,31	+	
09/2008	0503727-92.2008.8.26.0562	1	IPTU	53649	2007	2007	Devedora	174,54	871,55	6.715,54	+	
09/2009	0503547-42.2009.8.26.0562	2	IPTU	53847	2008	2008	Anulada				+	
09/2010	0504559-57.2010.8.26.0562	1	IPTU	54634	2009	2009	Devedora	174,54	571,70	5.717,03	+	
09/2011	0505516-24.2011.8.26.0562	2	IPTU	55231	2010	2010	Devedora	174,54	544,01	5.440,10	+	
09/2012	0503893-85.2012.8.26.0562	2	IPTU	55197	2011	2011	Devedora	174,54	551,80	5.518,06	+	
09/2013			IPTU	55392	2012	2012	Devedora			430,29	+	
09/2014	0506080-95.2014.8.26.0562	3	IPTU	56784	2013	2013	Devedora	26,00	379,60	3.796,04	+	
09/2015	1501626-21.2015.8.26.0562	3	IPTU	56985	2014	2014	Devedora	26,00	460,76	4.607,64	+	
09/2016	1519007-08.2016.8.26.0562	3	IPTU	59177	2015	2015	Devedora	26,00	431,36	4.333,66	+	
09/2017	1512685-35.2017.8.26.0562	1	IPTU	61295	2016	2016	Devedora	113,27	402,09	4.020,95	+	
09/2018	1557568-33.2018.8.26.0562	3	IPTU	63123	2017	2017	Devedora	26,00	372,76	3.727,85	+	
09/2019	1514037-57.2019.8.26.0562	1	IPTU	64338	2018	2018	Devedora	26,00	337,24	3.172,48	+	
09/2020	1521145-06.2020.8.26.0562	2	IPTU	65059	2019	2019	Devedora	26,00	290,16	2.901,68	+	
09/2021			IPTU	65479	2020	2020	Devedora			2.630,64	+	
TOTAL (R\$)								1.316,51	6.335,92	66.426,97		
TOTAL GERAL (R\$)									74.073,40			

Em caso de parcelamento do débito, o valor do débito serão acrescidas as custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, a serem calculadas na data do efetivo pagamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

136
g

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 62602014
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

Valor da Ação: CPF: 51051265800, RG: 4218037
Valor do Débito: R\$ 1.493,16 - Data do Valor da Ação: 01/08/2014 11:51:00
Oficial de Justiça: R\$ 3.796,04 - Atualizado até 18/11/2021
Mandado nº: (0)
562.2022/014691-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

WALDIR NOGUEIRA PRADO, CPF 51051265800, RG 4218037, Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247, CJS. 11, Vila Belmiro, CEP 11070-101, Santos - SP
Outros endereços: Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247, CJS. 23/24 Campo Grande, CEP 11070-101, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Bregião Degregório Gerônimo,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **AVALIAÇÃO** do imóvel gerador do tributo descrito na matrícula nº 33.527 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, **descrito na cópia do Auto/Termo de penhora que segue anexa**, certificando-se o estado em que se encontra, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 05 de abril de 2022. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). Flavia Marinho Costa de Oliveira

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA GERVASIO CAUSSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pje.trf4.jus.br/assp/infproc/proc/infproc>

0506080-95.2014.8.26.0562 e o código FM000000FM4BX



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em, 17 de junho de 2016, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Renata Gervasio Causso, Escrivã Judicial I, subscrevo.

DECISÃO

Processo nº:	0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto	Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente:	Prefeitura Municipal de Santos
Executado:	Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 33.527 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 08/14).

Fica nomeado o (a) executado (a) como depositário (a), independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP.

Intime-se o (a) executado (a), na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente e aguarde-se o prazo para o oferecimento de embargos.

Em caso negativo, deverá o (a) exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Santos, 17 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MATRÍCULA
33.527FOLHA
01

VERSO

Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, representada por sua dirigente da Unidade de Despesa a Divisão de Ação regional do Litoral, Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de 01 ano, a começar em 11 de junho de 1.997 e a terminar em 10 de junho de 1.998, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A. ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Thiago Henrique Vincenzi**

R. 04 - M. 33.527.-

DATA:- 22 de julho de 2.003

Pelo instrumento particular de 20 de setembro de 2.002, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2.002 e a terminar em 19 de setembro de 2.003, com o aluguel mensal de R\$ 1.950,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE) ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Banco S/A; ou, ainda de seus agentes correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Bel. Thiago Henrique Vincenzi**

AV. 05 - M. 33.527. -

DATA:- 05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular primeiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 09 de outubro de 2.003, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
33.527FICHA
02

Santos, 05 de julho de 2006

constando que aos 20 de setembro de 2.003, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.003 e a terminar em 19 de setembro de 2.004; o aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.733,37 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.266,63, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.004, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

*Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**Bel. Thiago Henrique*

AV. 06 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2.004, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.004, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto da averbação nº. 05 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.004 e a terminar em 19 de setembro de 2.005; o aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 25.799,80, sendo R\$ 7.811,54 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.988,26, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.005, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

*Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**Bel. Thiago Henrique*

AV. 07 - M. 33.527. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular terceiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel

(continua no verso)

MATRÍCULA
33.527FOLHA
01

Santos, 28 de setembro de 1993

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O CONJUNTO n. 11, localizado no 10. andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, que recebeu o n. 247, da rua Carvalho de Mendonça, contém salão principal com 2 WC., confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e pogo de iluminação, do lado direito com o conjunto tipo 2, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio, e nos fundos com a área de recuo fronteira à rua Carvalho de Mendonça, tendo a área útil de 78,80 metros quadrados, a área comum de 30,60 metros quadrados, no total de 109,38 metros quadrados; pertencendo-lhe tanto no terreno como do. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e concluído na especificação condominial, registrada sob no. 10, na Matrícula número 25.968, deste cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - 10.) - RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG. n. 13.881.548-SSP/SP e inscrita no CPF. n. 065.630.828-04, residente e domiciliada em Santos, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 296, apartamento n. 81; e 20.) - WALDIR NOGUEIRA PRADO, engenheiro, portador do RG. n. 4.218.037-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 510.512.658-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, do lar, portadora do RG. n. 5.949.394-SSP/SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. **PROPORÇÃO DA AQUISIÇÃO:** 50% a cada um dos proprietários. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula sob n. 25.968, neste Cartório. Santos, 28 de setembro de 1.993.

R. 01 - M. 33.527. -

DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura de 30 de julho de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos-SP, Lv. 1.026, fls. 77, a proprietária RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 198,35, (padrão monetário da época) - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96). A RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n. 4.243.024-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 730.870.308-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 11.846.903-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n. 23, apartamento n. 71. -

REGISTRADO POR: João Roberto de Lencastre escrevente autorizado.

R. 02 - M. 33.527. -

DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura referida no registro n. 01, os proprietários RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, PERMUTARAM 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 396,70 - (Valor Venal Cr\$ 1.913.163,96 - 50%), com WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados. A presente permuta foi feita com 50% de outro imóvel mencionado no título.

REGISTRADO POR: João Roberto de Lencastre escrevente autorizado.

R. 03 - M. 33.527. -

DATA:- 25 de junho de 1.999

(continua no verso)

to
to
em
e R\$
a com
enha a
o, sendo
ramento
trabalho
luguéis de
to 35.01.47;
de recursos
não tendo a
antidas todas as
as.

Thiago Henrique

o de locação do imóvel

datado de 17 de outubro de 2.005, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.005, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto das averbações nºs. 05 e 06 desta matrícula, no seguinte: conforme Decreto 49.688 de 17 de junho de 2.005 alterando a estrutura da Secretaria esta Divisão passou a se chamar Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista; o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.005 e a terminar em 19 de setembro de 2.006; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.006, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 08 - M. 33.527. -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

03

VERSO

critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.009, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 11 - M. 33.527.-

DATA:- 14 de julho de 2.010

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 12 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua

(continua na ficha 04)

Santos, 23 de junho de 2.008

demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

Bel. Thiago Henrique

AV. 09 - M. 33.527. -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 26 de setembro de 2.007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Glaucia Maria Carvalho de Mattos, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, e 08 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.007 e a terminar em 19 de setembro de 2.008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.399,90, sendo R\$ 7.406,63 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

Bel. Thiago Henrique

AV. 10 - M. 33.527. -

DATA:- 17 de agosto de 2.009

Pelo instrumento particular sexto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2.008, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Célia Maria Loureiro, portadora do RG. nº. 6.424.517, inscrita no CPF. sob nº. 810.244.878-49, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08 e 09 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.008 e a terminar em 19 de setembro de 2.009; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a

(continua no verso)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

Santos 30 de agosto de 2011

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 19 de dezembro de 2.010, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de 10 dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.168,77 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 13 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular nono termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de dezembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por seis meses, findando em 17 de junho de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de sessenta dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 14.964,06 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 14 - M. 33.527.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular décimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 18 de junho de 2.011, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário,

(continua no verso)

MATRÍCULA

33.527

FICHA

04

VERSO

o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Rosana Maria Russo André Leite Soares, portadora do RG. nº. 8.703.808-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 926.880.478-68, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 15 de setembro de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de dez dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 339036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.482,03 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 15 - M. 33.527.-

DATA:- 17 de outubro de 2.011

Pelo Mandado expedido em 11 de agosto de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro P. Fernandes, extraído dos autos da ação de *Execução Fiscal* (Processo nº. 562.01.2004.043212-2 - Ordem nº. 2102/2004 - I.D.A. nº. 99581/2004), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2.009, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, move contra WALDIR NOGUEIRA PRADO, e outros, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados, FOI PENHORADO pelo valor de R\$ 967,61 (valor de janeiro de 2.004). Sendo nomeado como depositário, Waldir Nogueira Prado, casado, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 16 - M. 33.527 - DATA:- 16 de março de 2.015

Ref. Prenotação nº. 193.045, de 06 de março de 2.015.-

Pela Certidão expedida em 06/03/2.015 às 14:36:31, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Civil* (Processo nº. 643/2013), tendo como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, inscrito no CNPJ. sob nº. 57.734.329/0001-01, e como executados MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56; e, WALDIR NOGUEIRA PRADO, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO em 11 de fevereiro de 2.015, pelo valor de R\$ 49.232,08. Sendo nomeado como depositário, WALDIR NOGUEIRA PRADO, casado, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
33.527

FICHA
05

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

29 Santos, de junho de 2016

AV. 17 - M. 33.527 - DATA:- 29 de junho de 2016
Ref. Prenotação nº. 200.911, de 24 de junho de 2016.-

Pela Certidão expedida em 23/06/2016 às 18:39:08, pelo Jufzo de Direito do 3º. Ofício da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Fiscal* (Processo nº. 0506080-95.2014.8.26.0562), tendo como exequente o **MUNICIPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Waldir Nogueira Prado e sua mulher Maria de Lourdes Sanchez Prado, anteriormente qualificados, ~~POLPENIADO~~ em 17/06/2016, pelo valor de R\$ 1.493,16. Sendo nomeado como depositário, **WALDIR NOGUEIRA PRADO**.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada:-

Bel. Marcia de Barros,

3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Oficial: Bel. Nivaldo Lucato de Souza

Av. São Francisco, 31-altos - Centro - Santos - SP - CEP: 11013-201 Tel: (13) 3219-1998

E-mail: 3risantos@uol.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 033527, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Santos, 29/06/2016.

Certidão já cotada no título sob protocolo número 200911

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justiça pagos por verba (Inst.G.R. na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Eu,

Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

FICHA
05

MATRÍCULA
33.527

CNS 123745



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça: Maria Aparecida Barbosa De Barros (26377)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2022/014691-0, em 18/04, 03/05 de 2022, às 16 h 50 min e 10 h 15 min, respectivamente, dirigi-me ao endereço: R. Carvalho de Mendonça, 243, Campo Grande, Santos e aí sendo não encontrei naquelas ocasiões o Sr. Waldir, ficando desta forma, prejudicada a constatação por não ter acesso ao imóvel cj. 11, que conforme informações do zelador Cícero está fechado, que o Sr. Waldir comparece esporadicamente, sem dia ou horário determinados. Deixei recado, com o zelador Cícero, para o Sr. Waldir com meu nome e telefone, todavia até o presente não foi estabelecido contato. Certifico finalmente, que procedi à avaliação do imóvel conforme auto em anexo. O referido é verdade e dou fé. Santos, 08 de maio de 2022.

Número de Cotas: 1 desta R\$ 95,91.

278

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o código de verificação: 0506080-95.2014.8.26.0562 e o código FM000000FQRB.

149
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Comarca de Santos à Rua Carvalho de Mendonça, 247, Campo Grande, comparecemos nós Oficiais de Justiça, infra-assinados a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, nos autos de Execução Fiscal – Dívida Ativa, Dívida Ativa nº 62602014, Processo nº 0506080-95.2014.8.26.0562.
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos,
Executado: Waldir Nogueira Prado
Preenchidas as formalidades legais, e adotando as cautelas de estilo, procedi à avaliação do imóvel situado à R. Carvalho de Mendonça, 247, cj. 11, Campo Grande, Santos em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Maria A.B.B. Calado
Maria A.B.B. Calado
Oficial de Justiça, mat. 801.945-2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

150
f

VISTA

Aos, 16 de agosto de 2022, faço vista dos presentes autos ao Procurador da Fazenda.
Eu, _____, Luciene Cristina Mello, matrícula 801944, Escrevente Técnico
Judiciário, subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

M.M. Juiz, o Município requer:

151
25

a citação do(s) executado(s), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.

a citação do(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.

) a citação do(s) executado(s), na pessoa do administrador judicial da falência, (doc.____) via postal ou via mandado.

) a alteração do polo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o por edital, tendo em vista que são desconhecidos herdeiros e sucessores.

) a alteração do polo passivo, para que figure o espólio do(a) executado(a), citando-o na pessoa de seu representante legal (inventariante ou administrador provisório da herança, na hipótese de ausência de abertura de inventário, cf. art. 1.797 do CC), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.

) a adequação do polo passivo, para nele figurar(em) o(s) novo(s) proprietário(s), conforme CRI inclusa, citando-o(s) no(s) endereço(s) ora fornecido(s), por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.

) a retificação do polo passivo, tendo em vista a posterior alteração da razão social do(a) executado(a), conforme documentos inclusos, citando-o(a) por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.

) a inclusão do(s) sócio(s) no polo passivo da execução, com fulcro no () art. 134, VII do CTN, ante a extinção voluntária da pessoa jurídica, ou no fulcro no () art. 133, III, do CTN, ante o encerramento irregular da pessoa jurídica e em vista o teor da Súmula 435 do STJ: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente", citando-o(s) por () via postal ou por () mandado, ou por () edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei Federal nº 6.830/80, porquanto esgotadas todas as tentativas de localização do devedor, conforme inclusa documentação.

) a inclusão dos sucessores "causa mortis" no polo passivo, em razão do encerramento do inventário, considerando o estabelecido no art. 1.792 do Código Civil.

o arresto do imóvel gerador do tributo.

o arresto "on-line" dos ativos financeiros do executado, tendo em vista o REsp nº 1.184.765 e o REsp nº 1.240.270 e a posterior citação via postal (doc.____) / via mandado (doc.____), ou () por edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Fiscal

- ☐ a penhora do () imóvel gerador do tributo ou () dos ativos financeiros do executado(a), por força do estabelecido no art. 11, Inciso I da LEF, e ainda, em vista do teor da Súmula 328 do STJ, ou () pelo sistema RENAJUD ou () de recebíveis de cartão de crédito expedindo-se ofícios às administradoras de cartão REDECARD e CIELO, a fim de que estas depositem em juízo o valor exequendo.
- ☐ a expedição de edital de citação, intimação do arresto e de sua conversão em penhora.
- ☐ a penhora/arresto dos aluguéis, intimando-se o inquilino a depositá-los em juízo, sob pena de desobediência.
- ☐ a expedição de mandado de penhora do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD, no endereço ora ofertado.
- ☐ a expedição de ofício à BM&F BOVESPA S/A, para fins de bloqueio de ativos financeiros do executado que estejam sob sua custódia.
- ☐ a intimação do(s) executado(s) quanto à penhora, () por edital ou () no endereço ora indicado, e a expedição de mandado de inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em se tratando de imóvel.
- ☒ a designação de leilão ou praça do(s) bem(ns) penhorado(s).
- ☐ a expedição de mandado de levantamento do valor depositado nos autos nas fls. _____.
- ☐ a suspensão do feito por 90 (noventa) dias a fim de realizar diligências administrativas (obtenção de CRI ou PA nº _____).
- ☐ a SUSPENSÃO do feito por 90 (noventa) dias, em razão do PARCELAMENTO efetuado.
- ☐ a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista o PAGAMENTO do crédito tributário.
- ☐ a EXTINÇÃO do feito, tendo em vista a ANULAÇÃO do débito tributário, conforme decisão exarada no PA nº _____.
- ☐ _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Termos em que,
Pede Deferimento.
Santos, 04/07/2023.

RAFAEL AGUIAR VOLPATO
Coordenador de Execução Fiscal
Procurador do Município
OAB/SP nº 237.554

10:33

Email - FERNANDA MARIA MELO FIRMINO DOS SANTOS - Outlook

INTIMAÇÃO DE DECISÃO NOS AUTOS DE PROCESSO FÍSICO Nº 0506080-95.2014.8.26.562

FERNANDA MARIA MELO FIRMINO DOS SANTOS <fernandaf@tjsp.jus.br>
Ter, 03/10/2023 10:33
Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexo (105 KB)

Decisão.pdf;

Bom Dia!!

Prezado Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho

Encaminho o e-mail por meio desta mensagem eletrônica, intimando a Vossa Senhoria da r. Decisão abaixo referente ao **processo físico nº 0506080-95.2014.8.26.562**, onde são partes: Prefeitura Municipal de Santos e Waldir Nogueira Prado, onde tramita no 3º Ofício da Comarca de Santos, **para dar cumprimento**.

"Vistos.

Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado o gestor Lance Judicial.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo).

Comunique-se o leiloeiro por meio eletrônico: contato@lancejudicial.com.br, devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos.

Com as datas, tornem conclusos. Intime-se."

Segue em anexo cópia da r. decisão.

Todas as comunicações deverão ser feitas através do e-mail do cartório : santos3faz@tjsp.jus.br

Atenciosamente

Fernanda Mª Melo Firmino dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 98031-0
santos3faz@tjsp.com.br

154
/

10:33

Email - FERNANDA MARIA MELO FIRMINO DOS SANTOS - Outlook

Retransmitidas: INTIMAÇÃO DE DECISÃO NOS AUTOS DE PROCESSO FÍSICO Nº
0506080-95.2014.8.26.562

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Ter, 03/10/2023 10:33
Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexos (42 KB)

INTIMAÇÃO DE DECISÃO NOS AUTOS DE PROCESSO FÍSICO Nº 0506080-95.2014.8.26.562;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO DE DECISÃO NOS AUTOS DE PROCESSO FÍSICO Nº 0506080-95.2014.8.26.562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos, 04 de agosto de 2023, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, _____, Luciene Cristina Mello, M801944, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo Físico nº: 0506080-95.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Waldir Nogueira Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado o gestor Lance Judicial.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo).

Comunique-se o leiloeiro por meio eletrônico: contato@lancejudicial.com.br, devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos.

Com as datas, tornem conclusos.

Intime-se.

Santos, 04 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**